PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036.2025
Fls. 1964
Rubrica:

Gmail

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - REFORMA DE ESCOLAS

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com> 19 de fevereiro de 2025 às 09:59
Para: fabreuempreendimentos@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:
A F LINHARES LTDA
CNPJ: 22.151.442/0001-71
E-mail: fabreuempreendimentos@gmail.com

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Projeto Básico em Anexo:

PROJETO.rar

2 anexos

TERMO DE REFERENCIA.pdf
275K

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - A F LINHARES LTDA.pdf
106K

FABREU EMPREENDIMENTOS <fabreuempreendimentos@gmail.com> 19 de fevereiro de 2025 às 10:12
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Bom dia recebido.

Em qua., 19 de fev. de 2025 às 09:59, Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com> escreveu:

> ## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
>
> **À Empresa:**
> A F LINHARES LTDA
> CNPJ: 22.151.442/0001-71
> E-mail: fabreuempreendimentos@gmail.com
>
> Prezados(as) Senhores(as),
>
> A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036.2025
Fls. 1965
Rubrica:

declara situação emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Básico em Anexo:

PROJETO.rar

--
Adarias F. Linhares
Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

DESPACHO

Ao Sr.
Alailson Holanda Rodrigues
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Encaminho as propostas de preços anexadas para análise e solicito a elaboração de parecer técnico favorável ou não, considerando os critérios técnicos e financeiros exigidos no Termo de Referência em questão.

O parecer técnico deverá apontar a adequação ou não das propostas apresentadas às necessidades do projeto, bem como a conformidade com as normas aplicáveis e os requisitos previamente estabelecidos.

Favor devolver este despacho com a análise concluída até o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Buriti/MA, 27 de fevereiro de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
DISPENSA EMERGENCIAL 008/2025

AO Sr. José Fernandes Macedo Júnior

Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Buriti

Buriti - MA

ASSUNTO: Parecer Técnico de Engenharia referente à análise da qualificação técnica e da proposta de preço para subsidiar a contratação em caráter emergencial para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação das unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergência administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025.

Prezado,

Segue o parecer técnico de engenharia referente à análise da qualificação técnica e da proposta apresentada, objeto especificado em termo de referência para Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergência administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação

I- SUMÁRIO EXECUTIVO

I.I REFERÊNCIA: Dispensa Emergencial N° 008/2025 - Processo Administrativo nº 036/2025 – Lei 14133/2024

Documentos apresentados:

Carta Proposta Comercial:

MP DE SOUZA CONSTRUTORA CNPJ: 37.506.330/0001-63

Da carta proposta comercial:

A carta proposta comercial e composta de:

Orçamento;

Composição Analíticas;

Cronograma Físico – Financeiro;

Curva ABC de Serviços e Insumos;

Composição do BDI;

Discriminação de Encargos Sociais;

Quanto ao Orçamento

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado:

As quantidades, nas planilhas orçamentarias elaborados pela empresa **MP DE SOUZA CONSTRUTORA**, são iguais as quantidades presentes na planilha base.

Quanto ao Cronograma

O Cronograma físico-financeiro **está compatível** com o prazo de execução dos serviços propostos.

Quanto a Composição de Leis Sociais

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo **está compatível** com o mercado de trabalho local.

Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI

Planilha Analítica da Composição do BDI **está compatível** de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e de nº 26221/2013.

Quanto à Composição Analítica de Custo

Pela análise das composições de mão de obra, percebeu-se que, quanto a este, a composição **está compatível** com o certame. Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que estão compatíveis com o certame.

Carta Proposta Comercial:

R DOS SANTOS S EWERTON OBRAS E SERVIÇOS CNPJ: 31.624.972/0001-80

Da carta proposta comercial:

A carta proposta comercial e composta de:

Orçamento;

Composição Analíticas;

Cronograma Físico – Financeiro;

Curva ABC de Serviços e Insumos;

Composição do BDI;

Discriminação de Encargos Sociais;

Quanto ao Orçamento

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado:

As quantidades, nas planilhas orçamentarias elaborados pela empresa **R DOS SANTOS S EWERTON OBRAS E SERVIÇOS**, são iguais as quantidades presentes na planilha base.

Quanto ao Cronograma

O Cronograma físico-financeiro **está compatível** com o prazo de execução dos serviços propostos.

Quanto a Composição de Leis Sociais

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo **está compatível** com o mercado de trabalho local.

Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI

Planilha Analítica da Composição do BDI **está compatível** de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e de nº 26221/2013.

Quanto à Composição Analítica de Custo

Pela análise das composições de mão de obra, percebeu-se que, quanto a este, a composição **está compatível** com o certame. Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que estão compatíveis com o certame.

Carta Proposta Comercial:

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 46.457.629/0001-66

Da carta proposta comercial:

A carta proposta comercial e composta de:

Orçamento;

Composição Analíticas;

Cronograma Físico – Financeiro;

Curva ABC de Serviços e Insumos;

Composição do BDI;

Discriminação de Encargos Sociais;

Quanto ao Orçamento

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado:

As quantidades, nas planilhas orçamentarias elaborados pela empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, são iguais as quantidades presentes na planilha base.

Quanto ao Cronograma

O Cronograma físico-financeiro **está compatível** com o prazo de execução dos serviços propostos.

Quanto a Composição de Leis Sociais

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo **está compatível** com o mercado de trabalho local.

Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI

Planilha Analítica da Composição do BDI **está compatível** de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e de nº 26221/2013.

Quanto à Composição Analítica de Custo

Pela análise das composições de mão de obra, percebeu-se que, quanto a este, a composição **está compatível** com o certame. Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que estão compatíveis com o certame.

Carta Proposta Comercial:

FABREU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES CNPJ: 22.151.422/0001-71

Da carta proposta comercial:

A carta proposta comercial e composta de:

Orçamento;

Composição Analíticas;

Cronograma Físico – Financeiro;

Curva ABC de Serviços e Insumos;

Composição do BDI;

Discriminação de Encargos Sociais;

Quanto ao Orçamento

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado:

As quantidades, nas planilhas orçamentarias elaborados pela empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, são iguais as quantidades presentes na planilha base.

Quanto ao Cronograma

O Cronograma físico-financeiro **está compatível** com o prazo de execução dos serviços propostos.

Quanto a Composição de Leis Sociais

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo **está compatível** com o mercado de trabalho local.

Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI

Planilha Analítica da Composição do BDI **está compatível** de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e de nº 26221/2013.

Quanto à Composição Analítica de Custo

Pela análise das composições de mão de obra, percebeu-se que, quanto a este, a composição **está compatível** com o certame. Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que estão compatíveis com o certame.

Diante do que foi analisado com base na Nova Lei de Licitações Nº 14.133/21 nas normas de engenharia e o que é exposto no Termo de referência desta Dispensa Emergencial, e considerando-se ainda que: "a licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional," emite-se o Parecer.

PARECER

Mediante análise exposta, não foi encontrado nenhum erro material na quantidade dos itens orçados, no cronograma, na composição dos encargos sociais, na composição do BDI e nas composições analíticas de custos. Sendo assim, a proposta da empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por apresentar o menor preço, torna-se a mais vantajosa, diante disso, este profissional emite parecer, **FAVORAVEL** a contratação da empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: *46.457.629/0001-66***.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Registro e quitação da empresa licitante e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade. – **Atende**

- ✓ Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente- **Atende**

CONCLUSÃO

Diante do que foi analisado com base na Lei Federal nº 14.133/2024, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência Pública, e considerando-se ainda que a licitação seja um procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública escolhe a proposta mais benéfica, constituindo um ato administrativo formal conduzido pelo Gestor Público. Esse processo deve ser realizado em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, visando garantir a melhor escolha para o interesse público, emite-se o **PARECER FAVORAVEL**, ressaltando também que a proposta apresenta valor exequível.

Encaminho esse parecer para a comissão de licitação.

Buriti/MA, 07 de março de 2025.

ALAILSON HOLANDA RODRIGUES:05402721327

Assinado de forma digital por ALAILSON HOLANDA RODRIGUES:05402721327
Dados: 2025.03.07 13:07:51 -03'00'

Alailson Holanda Rodrigues
CREA MA 111720051-5
Engenheiro Civil

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa:
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 46.457.629/0001-66
E-mail: eng.fernandasaraiva@outlook.com

Prezados(as) Senhores(as),

Após a análise das propostas apresentadas no processo de **Dispensa Emergencial nº 008/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, constatou-se que a proposta apresentada por esta empresa foi considerada a mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos.

Dessa forma, solicitamos que **sejam apresentados, no prazo de 03 (Três) dias úteis**, os documentos de habilitação exigidos no "Anexo I", para fins de verificação e cumprimento dos requisitos de contratação.

Os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: contratapmburiti@gmail.com, ou entregues na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti/MA (endereço no rodapé deste documento).

Ressaltamos que o não atendimento a esta solicitação dentro do prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação da proposta, conforme disposto nas normas aplicáveis.

Buriti/MA, 12 de março de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

ANEXO I
Documentos de Habilitação

a) Contrato social com última alteração ou consolidado
b) Cartão do CNPJ da empresa;
c) Documentos pessoais dos sócios;
d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
i) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
k) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico;
l) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (em nome da licitante) e de Capacidade Técnico-Profissional (em nome do profissional técnico) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, comprovando serviços de limpeza pública urbana;
m) Deverá a licitante comprovar possuir vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com Engenheiro Civil, Engenheiro Químico ou Engenheiro Sanitarista, registrado no CREA, detentor de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestado de capacidade técnica registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), a fim de comprovar a Capacidade Técnico-Profissional supramencionada.

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
(CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e/ou no caso de engenheiro poderá apresentar a Certidão do CREA constando como responsável técnico da empresa.

n) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
o) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

A empresa_____,CNPJ Nº: _____,representada pelo(a) Sr(a)___, R.G. Nº:_____, CPF Nº: _____,DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de1988.

Local,_____de_____de_____.

_____
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s)da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº:_____.

Declara(m) que:

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local,_____de_____de_____.

_____

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 0361 2025
Fls. 1998
Rubrica:

Gmail **Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - REFORMA DE ESCOLAS

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com> 12 de março de 2025 às 14:20
Para: eng.fernandasaraiva@outlook.com

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa:
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 46.457.629/0001-66
E-mail: eng.fernandasaraiva@outlook.com

Prezados(as) Senhores(as),

Após a análise das propostas apresentadas no processo de **Dispensa Emergencial nº 008/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergência administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, constatou-se que a proposta apresentada por esta empresa foi considerada a mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos, conforme anexo:

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.pdf
180K

Fernanda Saraiva <eng.fernandasaraiva@outlook.com> 13 de março de 2025 às 11:31
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Bom dia.
Segue em anexo a documentação de habilitação.

Atenciosamente,

FERNANDA SARAIVA
ENGENHEIRA CIVIL
Fixo: +55 (98) 98478-5108 / 98525-3490
eng.fernandasaraiva@outlook.com

Esta mensagem contém informação confidencial. Se você a recebeu por engano, não divulgue ou copie seu conteúdo.
Por favor, avise ao remetente imediatamente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received by mistake, do not disclose or copy its contents.
Please notify sender and delete immediately.
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 2025
Fls. 1979
Rubrica:

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 12 de março de 2025 14:20
Para: eng.fernandasaraiva@outlook.com <eng.fernandasaraiva@outlook.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - REFORMA DE ESCOLAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

- **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO BURITI .pdf**
  11805K
- **17 BALANÇO COMPLETO TRIADE 2022.pdf**
  1077K
- **18 TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO TRIADE.pdf**
  889K
- **19 TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL.pdf**
  37K
- **19.1 BALANÇO 2023 TRIADE.pdf**
  1156K
- **19.2 LIVRO DIARIO TRIADE 2023.pdf**
  977K
- **19.3 TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL.pdf**
  37K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036.2025
Fls. 1980
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.457.629/0001-66 **MATRIZ**		**19/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA CAEMA	**92**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.468-000	**CENTRO**	**MATOES DO NORTE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENG.FERNANDASARAIVA@OUTLOOK.COM	**(98) 8478-5108**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **10:14:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 1981
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.457.629/0001-66 **MATRIZ**		**19/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA CAEMA	**92**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.468-000	**CENTRO**	**MATOES DO NORTE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENG.FERNANDASARAIVA@OUTLOOK.COM	**(98) 8478-5108**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **10:14:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 1982
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.457.629/0001-66 **MATRIZ**		**19/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA CAEMA	**92**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.468-000	**CENTRO**	**MATOES DO NORTE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENG.FERNANDASARAIVA@OUTLOOK.COM	**(98) 8478-5108**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **10:14:07** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 0361 2025
Fls. 1983
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
46.457.629/0001-66
NOME EMPRESARIAL:
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDA SARAIVA BARBOSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/03/2025** às **10:14** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 1984
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FERNANDA SARAIVA BARBOSA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, nascido(a) em 30/05/1995, n° do CPF 067.188.263-59, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA Tupinambá, nº 13, Turu, CEP: 65066-420;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** , e usará a expressão TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE TUPINAMBA, nº 13, TURU, São Luís - MA, CEP: 65066420.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 71.19-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 42.13-8-00 - OBRAS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036-2025
Fls. 1985
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

URBANIZAÇAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇAO DE ESTAÇOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 71.19-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 1986
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, formado por R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
FERNANDA SARAIVA BARBOSA	10000	600.000,00	100,00
TOTAL:	10000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**FERNANDA SARAIVA BARBOSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 1987

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 17 de maio de 2022

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06718826359	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 1989
Rubrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, FERNANDA SARAIVA BARBOSA, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, nascido(a) em 30/05/1995, portador da cédula de identidade n° 0439903620120, SSP/MA e do CPF 067.188.263-59, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 13, Turu, CEP: 65066-420, São Luís/MA. Única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial **"TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA"** inscrita no CNPJ 46457629000166, inscrita na JUCEMA desde de 19 de maio 2021, sediada na Rua Jose Tupinambá, nº 13, Turu, CEP 65066420, São Luís/MA. Resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sede, que passa a Localizar-se na Rua Barbosa, s/n, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA- Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

FERNANDA SARAIVA BARBOSA, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, nascido(a) em 30/05/1995, portador da cédula de identidade n° 0439903620120, SSP/MA e do CPF 067.188.263-59, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 13, Turu, CEP: 65066-420, São Luís/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** e tem sede Rua Barbosa, s/n, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social:
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4399-1/01 - Administração de obras
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4292-8/02 - Obras de montagem industrial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 0361 2025
Fls. 1990
Rubrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, formado por R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País.

PARÁGRAFO ÚNICO- O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R$	%
FERNANDA SARAIVA BARBOSA	10000	600.000,00	100
TOTAL	10000	600.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDA SARAIVA BARBOSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036-2025
Fls. 1991
Rubrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO- Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 - 2025
Fls. 1992
Rubrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Matões do Norte, 01 de julho de 2022

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 2025
Fls. 1993
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06718826359	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 1994
Rubrica:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, FERNANDA SARAIVA BARBOSA, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, nascido(a) em 30/05/1995, portador da cédula de identidade n° 0439903620120, SSP/MA e do CPF 067.188.263-59, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 13, Turu, CEP: 65066-420, São Luís/MA. Única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial **"TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA"** inscrita no CNPJ 46457629000166, inscrita na JUCEMA desde de 19 de maio 2021, sediada na Rua Barbosa, s/n, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte/MA. Resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sede, que passa a Localizar-se na Rua Da Caema, nº 92, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objetivo social será:
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4399-1/01 - Administração de obras
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M
Proc. Nº 036/2025
Fls. 1995
Rubrica:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA- Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

FERNANDA SARAIVA BARBOSA, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, nascido(a) em 30/05/1995, portador da cédula de identidade n° 0439903620120, SSP/MA e do CPF 067.188.263-59, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 13, Turu, CEP: 65066-420, São Luís/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** e tem sede Rua Da Caema, nº 92, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social:
7112-0/00 - Serviços de engenharia

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURIT
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 1996
Rubrica:

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4399-1/01 - Administração de obras
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7111-1/00 - Serviços de arquitetura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036.2025
Fls. 1997
Rubrica:

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma, formado por R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País.

PARÁGRAFO ÚNICO- O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R$	%
FERNANDA SARAIVA BARBOSA	1000	600.000,00	100
TOTAL	1000	600.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDA SARAIVA BARBOSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
PARÁGRAFO ÚNICO- Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 1998

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de prolabore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Matões do Norte, 17 de abril de 2024

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 1999
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06718826359	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2000
Rubrica:

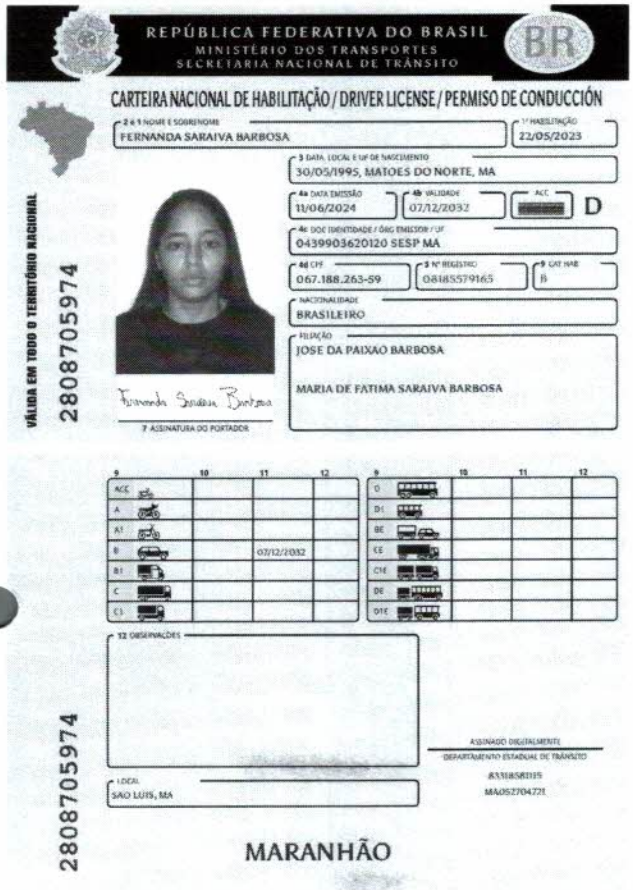

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2808705974

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDA SARAIVA BARBOSA

1ª HABILITAÇÃO: 22/05/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/05/1995, MATOES DO NORTE, MA

4a DATA EMISSÃO: 11/06/2024

4b VALIDADE: 07/12/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0439903620120 SESP MA

4d CPF: 067.188.263-59

5 Nº REGISTRO: 08185579165

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE DA PAIXAO BARBOSA

MARIA DE FATIMA SARAIVA BARBOSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		07/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
[illegible]
MA05270472[illegible]

MARANHÃO

2808705974

2 a 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA081855791<655<<<<<<<<<<<<
9505302F3212079BRA<<<<<<<<<<<6
FERNANDA<<SARAIVA<BARBOSA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2001
Rubrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **067.188.263-59**

Nome: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**

Data de Nascimento: **30/05/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/04/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:12:57** do dia **13/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CBFF.AD64.370C.F319**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2002
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 46.457.629/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:38 do dia 18/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2025.
Código de controle da certidão: **47AF.4073.414C.83E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2003
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA SARAIVA BARBOSA
CPF: 067.188.263-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:05 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **28F3.F6D1.3D67.35FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2004
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 057897/25 **Data da** 13/03/2025 10:27:56

Inscrição Estadual: 127569138 **CPF/CNPJ:** 46457629000166

Razão Social: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA DA CAEMA, 92 CEP: 65468000 - CENTRO

Telefone: (98)985253490 **Município:** MATOES DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2025 10:27:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2005
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003155/25 **Data da** 13/01/2025 17:51:10

Inscrição Estadual: 127569138 **CPF/CNPJ:** 46457629000166

Razão Social: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA DA CAEMA, 92 CEP: 65468000 - CENTRO

Telefone: (98)985253490 **Município:** MATOES DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2025 17:51:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2006
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO

CNPJ: 01612831000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**100119699**	CPF/CNPJ:	**46457629000166**
Contribuinte:	**TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**	Complem:	
Endereço:	**R DA CAEMA - Nº 92**	CEP:	**65468000**
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade:	**MATÕES DO NORTE MA**		

Emissão: **24/01/2025 às 15:55:23** Validade: **24/04/2025** Usuário: **VANUZA BARROS**

Número/Controle da Certidão: **2C8FAC7BADB3BBD5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2009
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO

CNPJ: 01612831000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**100119699**	CPF/CNPJ:	**46457629000166**
Contribuinte:	**TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**	Complem:	
Endereço:	**R DA CAEMA - Nº 92**	CEP:	**65468000**
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade:	**MATÕES DO NORTE MA**		

Emissão: **24/01/2025 às 15:56:41** Validade: **24/04/2025** Usuário: **VANUZA BARROS**

Número/Controle da Certidão: **2FE4608F54B96344**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2008
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.457.629/0001-66
Razão Social: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA DA CAEMA 92 / CENTRO / MATOES DO NORTE / MA / 65468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902146008353303

Informação obtida em 13/03/2025 10:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2009
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.457.629/0001-66
Certidão nº: 73184978/2024
Expedição: 22/10/2024, às 17:30:57
Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.457.629/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2010
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA SARAIVA BARBOSA
CPF: 067.188.263-59
Certidão nº: 73185442/2024
Expedição: 22/10/2024, às 17:32:14
Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **067.188.263-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036.2025
Fls. 2011
Rubrica:

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Cantanhede

CERTJUDONE-VNC - 122025
Código de validação: EA66EFE2AA

Número da guia: 25062601002045745.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência e Recuperação Judicial,** a partir do dia 11 do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia 11 do mês de Fevereiro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** – empresa inscrita no CNPJ nº **46.457.629/0001-66**, com endereço na Rua da Caema n°92, Centro CEP: 65468-000, na cidade de Matões do Norte/MA. **C ERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Robson da Silva Sousa, Servidor Judicial cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Mayza Caldas Ribeiro, Secretária Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão.

Observações:
**O prazo de validade da presente certidão será de 60 (sessenta) dias, conforme Art.149 do Código de Normas da CGJ (Corregedoria Geral de Justiça).*
**O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.*
**Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede e seus respectivos termos judiciários a saber: Matões do Norte/MA e Pirapemas/MA.*

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, Cantanhede/MA, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 2055-4058; email: vara1_can@tjma.jus.br

MAYZA CALDAS RIBEIRO
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Cantanhede
Matrícula 215319

Documento assinado. CANTANHÊDE, 11/02/2025 18:18 (MAYZA CALDAS RIBEIRO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENILIA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2012
Rubrica

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 46.457.629/0001-66 / NIRE 21201244877

RUA BARBOSA, S/N, CENTRO, CEP 65.468-000, MATÕES DO NORTE/MA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**477.159,29**
BANCO C/MOVIMENTO	R$	52.244,45
CAIXA	R$	178.569,50
CLIENTES	R$	246.345,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**377.678,22**
CREDITOS E VALORES DE LONGO PRAZO	R$	177.783,46
IMOBILIZADO	R$	199.894,76
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**854.837,51**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**R$**	**24.432,45**
FORNECEDORES	R$	15.222,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	R$	7.890,45
IMPOSTO A PAGAR	R$	1.320,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**R$ 46.602,63**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$	46.602,63
PATRIMONIO LIQUIDO	**R$**	**783.802,43**
CAPITAL SOCIAL	R$	600.000,00
LUCRO DO EXERCICIO	R$	183.802,43
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**854.837,51**

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**R$**	**382.804,35**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-R$**	**45.512,17**
RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**337.292,18**
CUSTOS	**-R$**	**67.345,75**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**R$**	**269.946,43**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-R$**	**86.144,00**
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	**R$**	**183.802,43**
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	**R$**	**183.802,43**
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$**	**183.802,43**

Matões do Norte - Ma, 31 de Dezembro de 2022

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Titular/Administrador

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2013
Rubrica:

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 46.457.629/0001-66 / NIRE 21201244877

RUA BARBOSA, S/N, CENTRO, CEP 65.468-000, MATÕES DO NORTE/MA

INDICES DE LIQUIDEZ - 2022

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prezo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prezo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

INDICE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} \quad \frac{477.159,29 + 377.678,22}{24.432,45 + 46.602,63} = 12,03\%$$

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \quad \frac{477.159,29}{24.432,45} = 19,52\%$$

INDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} \quad \frac{854.837,51}{24.432,45 + 46.602,63} = 12,03\%$$

Matões do Norte/MA, 31 de Dezembro de 2022

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Socio/Administrador

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 46.457.629/0001-66 / NIRE 21201244877
Rua Barbosa, s/n, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036.2025
Fls. 2014
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, constituída em 09 de maio de 20222, e com sede no em MATÕES DO NORTE – MA, Inscrita no CNPJ Nº: 46457629000166 com NIRE N: 21201244877, tem como objeto social 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4399-1/01 - Administração de obras; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto; Andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, localizado na Rua Barbosa, s/n, centro CEP: 65468-000, MATÕES DO NORTE/MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS

3.1-Ativo Circulante

a) Banco C/ Movimento

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

b) Caixa

O montante da disponibilidade em moeda nacional é apresentado pelo seu valor de face, enquanto os valores em moeda estrangeira são convertidos pela taxa cambial divulgada pelo BACEN na data de fechamento das demonstrações contábeis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2015
Rubrica:

c) Clientes
Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

3.2-Passivo Circulante

d) Fornecedor
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

e) Obrigações Fiscais e Trabalhista
Compreende as obrigações da empresa com o governo relativo a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo e as obrigações referentes a salários ou remunerações devida aos funcionários.

f) Imposto a pagar
Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social
O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

h) Receita
A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções, sendo que é reconhecida: (a) quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (b) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade.

Nota 04- Qualquer outra informação relevante para adequação compreensão das demonstrações contábeis.
As demonstrações da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada considera as especificações e natureza das operações realizadas, bem como comtemplou as necessidades de controle de informações no que se refere os aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Matões do Norte/MA, 31 de dezembro de 2022

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Socio/Administrador

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2016
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06718826359	FERNANDA SARAIVA BARBOSA
60709706324	JAYRTON FRAZAO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 13:13 SOB Nº 20230524745.
PROTOCOLO: 230524745 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305738482. CNPJ DA SEDE: 46457629000166.
NIRE: 21201244877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2017
Rubrica:

LIVRO DIARIO

NÚMERO DE ORDEM 02

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Diário 06(seis) folhas numeradas de 01 a 06, que servira como Livro Diário número 02(dois) da Empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, situada na Rua Barbosa, s/n, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte/MA, com seu contrato social arquivado na junta comercial deste Estado sob o Número 21201244877 em 19 de maio de 2022, inscrita no CNPJ sob o Número: 46.457.629/0001-66.

Miranda do Norte/MA, 19 de maio de 2022

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Socio/Administrador

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036.2025
Fls. 2018
Rubrica:

LIVRO DIARIO

NÚMERO DE ORDEM 02

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Diário 06(seis) folhas numeradas de 01 a 06, que serviu como Livro Diário número 02(dois) das operações compreendidas no período de 19/05/2022 a 31/12/2022 da Empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, situada na Rua Barbosa, s/n, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte/MA, com seu contrato social arquivado na junta comercial deste Estado sob o Número 21201244877 em 19 de maio de 2022, inscrita no CNPJ sob o Número: 46.457.629/0001-66.

Miranda do Norte/MA, 31 de dezembro de 2022

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Socio/Administrador

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2019
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06718826359	FERNANDA SARAIVA BARBOSA
60709706324	JAYRTON FRAZAO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 13:57 SOB Nº 20230600441.
PROTOCOLO: 230600441 DE 05/05/2023. NIRE: 21201244877.
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2020
Rubrica: JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306358314 em 08/05/2023, protocolo 230600441. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201244877
CNPJ:	46457629000166
Munícipio:	Matões do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	19/05/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06718826359	FERNANDA SARAIVA BARBOSA	
60709706324	JAY RTON FRAZÃO DA SILVA	MA015286

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 9021
Rubrica:

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 46.457.629/0001-66 / NIRE 21201244877

RUA DA CAEMA, Nº 92, CENTRO, CEP 65.468-000, MATÕES DO NORTE/MA

INDÍCES DE LIQUIDEZ - 2022

ILG =	**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL** AC + RLP / PC + ELP	=	854.837,51 / 24.432,45 + 46.602,63	=	12,03%
ILC =	**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE** ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	=	477.159,29 / 24.432,45	=	19,52%
ISG =	**INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL** ATIVO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	854.837,51 / 24.432,45 + 46.602,63	=	12,03%
LC =	**INDICE DE LIQUIDEZ SECA** DISPONIVEL + CLIENTES / PASSIVO CIRCULANTE	=	477.159,29 / 24.432,45	=	19,50%
IEC=	**INDICE DE ENDEVIDAMENTO CORRENTE** PASSIVO CIRCULANTE / ATIVO	=	24.432,45 / 854.837,51	=	0,20%
IEG =	**INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL** PC + ELP / ATIVO	=	24.432,45 + 46.602,63 / 854.837,51	=	0,8%

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Socio/Administrador

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2022
Rubrica:

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 46.457.629/0001-66 / NIRE 21201244877

RUA DA CAEMA, Nº 92, CENTRO, CEP 65.468-000, MATÕES DO NORTE/MA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO 2023

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**448.850,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**R$**	**67.984,40**
CAIXA	R$	43.980,10	FORNECEDORES	R$	45.190,50
BANCO C/MOVIMENTO	R$	123.870,50	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	R$	9.670,40
CLIENTES	R$	280.999,60	IMPOSTO A PAGAR	R$	13.123,50
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**R$ 20.600,50**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**382.874,09**	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$	20.600,50
CREDITOS E VALORES DE LONGO PRAZO	R$	177.783,46			
IMOBILIZADO	R$	205.090,63			
			PATRIMONIO LIQUIDO	**R$**	**743.139,39**
			CAPITAL SOCIAL	R$	600.000,00
			LUCRO DO EXERCICIO	R$	143.139,39
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**831.724,29**	**TOTAL DO PASSIVO**	**R$**	**831.724,29**

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**R$**	**1.024.346,35**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-R$**	**26.512,17**
RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**997.834,18**
CUSTOS	**-R$**	**789.244,19**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**R$**	**208.589,99**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-R$**	**65.450,60**
RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO	**R$**	**143.139,39**
RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO	**R$**	**143.139,39**
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**R$**	**143.139,39**

Matões do Norte - Ma, 31 de Dezembro de 2023

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Socia/Administradora

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 2025
Fls. 2023
Rubrica:

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 46.457.629/0001-66 / NIRE 21201244877

RUA DA CAEMA, Nº 92, CENTRO, CEP 65.468-000, MATÕES DO NORTE/MA

INDICES DE LIQUIDEZ - 2023

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prezo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prezo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

INDICE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{448.850,20 + 382.874,09}{67.984,40 + 20.600,50} = 9,39\%$$

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{448.850,20}{67.984,40} = 6,60\%$$

INDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{831.724,29}{67.984,40 + 20.600,50} = 9,39\%$$

Matões do Norte/MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Socia/Administradora

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2024
Rubrica:

CNPJ: 46.457.629/0001-66 / NIRE 21201244877
Rua da Caema, nº 92, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte/MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, constituída em 19 de maio de 2022, e com sede no em MATÕES DO NORTE – MA, Inscrita no CNPJ Nº: 46457629000166 com NIRE N: 21201244877, tem como objeto social 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 4399-1/01 - Administração de obras; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto; Andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, localizado na Rua da Caema, nº 92, centro CEP: 65468-000, MATÕES DO NORTE/MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3- NOTAS EXPLICATIVAS

3.1-Ativo Circulante

a) Banco C/ Movimento

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

b) Caixa

O montante da disponibilidade em moeda nacional é apresentado pelo seu valor de face, enquanto os valores em moeda estrangeira são convertidos pela taxa cambial divulgada pelo BACEN na data de fechamento das demonstrações contábeis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2025
Rubrica:

c) Clientes
Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

3.2-Passivo Circulante

d) Fornecedor
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

e) Obrigações Fiscais e Trabalhista
Compreende as obrigações da empresa com o governo relativo a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo e as obrigações referentes a salários ou remunerações devida aos funcionários.

f) Imposto a pagar
Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social
O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

h) Receita
A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções, sendo que é reconhecida: (a) quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (b) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade.

Nota 04- Qualquer outra informação relevante para adequação compreensão das demonstrações contábeis.
As demonstrações da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada considera as especificações e natureza das operações realizadas, bem como comtemplou as necessidades de controle de informações no que se refere os aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Matões do Norte/MA, 31 de dezembro de 2023

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Socia/Administradora

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2026
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06718826359	
60709706324	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2021
Rubrica:
JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12406003842 em 29/04/2024, protocolo 240569458. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	21201244877
CNPJ:	46457629000166
Munícipio:	Matões do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
06718826359	FERNANDA SARAIVA BARBOSA	
60709706324	JAYRTON FRAZAO DA SILVA	MA015286

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 9028
Rubrica:

LIVRO DIARIO

NÚMERO DE ORDEM 03

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Diário 06(seis) folhas numeradas de 01 a 06, que servira como Livro Diário número 03(três) da Empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, situada na Rua da Caema, nº 92, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte/MA, com seu contrato social arquivado na junta comercial deste Estado sob o Número 21201244877 em 19 de maio de 2022, inscrita no CNPJ sob o Número: 46.457.629/0001-66.

Matões do Norte/MA, 01 de janeiro de 2023

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Socia/Administradora

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2029
Rubrica:

LIVRO DIARIO

NÚMERO DE ORDEM 03

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Diário 06(seis) folhas numeradas de 01 a 06, que serviu como Livro Diário número 03(três) das operações compreendidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 da Empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, situada na Rua da Caema, nº 92, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte/MA, com seu contrato social arquivado na junta comercial deste Estado sob o Número 21201244877 em 19 de maio de 2022, inscrita no CNPJ sob o Número: 46.457.629/0001-66.

Matões do Norte/MA, 31 de dezembro de 2023

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Socia/Administradora

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2030
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06718826359	
60709706324	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2031
Rubrica:

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 46.457.629/0001-66 / NIRE 21201244877

RUA DA CAEMA, Nº 92, CENTRO, CEP 65.468-000, MATÕES DO NORTE/MA

INDÍCES DE LIQUIDEZ - 2023

ILG =	**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL** AC + RLP PC + ELP	=	448.850,20 + 382.874,09 67.984,40 + 20.600,50	=	9,39%
ILC =	**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE** ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	=	448.850,20 67.984,40	=	6,60%
ISG =	**INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL** ATIVO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	831.724,29 67.984,40 + 20.600,50	=	9,39%
LC =	**INDICE DE LIQUIDEZ SECA** DISPONIVEL + CLIENTES PASSIVO CIRCULANTE	=	448.850,20 67.984,40	=	660,00%
IEC=	**INDICE DE ENDEVIDAMENTO CORRENTE** PASSIVO CIRCULANTE ATIVO	=	67.984,40 831.724,29	=	0,80%
IEG =	**INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL** PC + ELP ATIVO	=	67.984,40 + 20.600,50 831.724,29	=	0,10%

Fernanda Saraiva Barbosa
CPF: 067.188.263-59
Socio/Administrador

Jayrton Frazao da Silva
CRC/MA: 015286
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2032
Rubrica:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JAYRTON FRAZÃO DA SILVA
REGISTRO..... :	MA-015286/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.097.063-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/02/2025 as 20:40:12.
Válido até: 19/05/2025.
Código de Controle: 392400.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2033
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403793475
NIRE 21201244877 **CNPJ 46.457.629/0001-66**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua DA CAEMA, Nº 92, xxxxx, CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240531248	29/04/2024	BALANCO
002	20240508939	18/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230524745	28/04/2023	BALANCO
223	20221071326	30/08/2022	BALANCO
002	20220826404	11/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20220580561	19/05/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201244877	19/05/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2025, às 20:19:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NP1GODAB**.

MAC2403793475

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2034
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

NIRE : 21201244877
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2403793446

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201244877	46.457.629/0001-66	19/05/2022	17/05/2022

Endereço Completo
Rua DA CAEMA, Nº 92, CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000

Objeto Social
71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS41.20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.12-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS43.21-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO43.29-1-03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS43.99-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS71.19-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4322-3/01 -INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS4322-3/02- INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49299/02TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDA SARAIVA BARBOSA	067.188.263-59	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FERNANDA SARAIVA BARBOSA	067.188.263-59	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
29/04/2024	20240531248	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2025, às 20:18:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NDA3GDDN**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2035
Rubrica:

Comprovante de vinculo funcional emitido por CREA-MA

Nome
FERNANDA SARAIVA BARBOSA

Registro Nacional
1119436141

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Data Registro
25/06/2020

Data Emissão
01/11/2024

CPF
067.188.263-59

Data Nascimento
30/05/1995

Num RG
439903620120

Emissor RG
SSP

UF RG
MA

Nome da Mãe
MARIA DE FATIMA SARAIVA BARBOSA

Nome do Pai
JOSE DA PAIXAO BARBOSA

Naturalidade
MATOES DO NORTE

Estado
MA

Nacionalidade
BRASILEIRA

Título Eleitor
070299001155

PIS PASEP
1623213995001

Registro CREA-MA
1119436141MA

Comprovante emitido em 01/11/2024 09:39
Sujeito a modificações pelo emissor

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o orgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 916501/2024
Emissão: 29/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 3x12B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDA SARAIVA BARBOSA
Registro: 1119436141
CPF: 067.***.***-59

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/06/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 11/02/2020

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4° da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA
Data de Formação: 18/10/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: H T CONSTRUCOES EIRELI
Registro: 0000012636
CNPJ: 21.404.096/0001-23
Data Início: 09/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Registro: 0005468108
CNPJ: 46.457.629/0001-66
Data Início: 08/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 036/2025
Fls. 2037
Rubrica:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 916662/2024
Emissão: 01/11/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: YbWYb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 46.457.629/0001-66

Registro: 0005468108

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 600.000,00

Data do Capital: 19/05/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA DA CAEMA, 92, CENTRO, MATÕES DO NORTE, MA, 65468000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/08/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546876DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YbWYb
Impresso em: 01/11/2024 às 09:46:47 por: adapt, ip: 191.58.88.71

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 916662/2024
Emissão: 01/11/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: YbWYb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDA SARAIVA BARBOSA
Registro: 1119436141
CPF: 067.***.***-59
Data Início: 08/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FERNANDA SARAIVA BARBOSA
CPF: 067.***.***-59
Função: ENGENHEIRA CIVIL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

920225/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**
Registro: **1119436141MA** RNP: **1119436141**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20250871235** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/01/2025 Baixada em: 28/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO ROBERTO** CPF/CNPJ: **30.385.179/0001-03**
Endereço do contratante: PRAçA PC DOIS PODERES Nº: 10
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO ROBERTO UF: MA CEP: 65758000
Contrato: PREGÃO 044, CONTRATO 056 Celebrado em: 27/02/2024
Valor do contrato: R$ 549.400,10 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAçA PC DOIS PODERES Nº: 10
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO ROBERTO UF: MA CEP: 65758000
Coordenadas Geográficas: -5.021234, -44.992429
Data de início: 29/02/2024 Conclusão efetiva: 29/08/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO ROBERTO CPF/CNPJ: 30.385.179/0001-03

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 700.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 225.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 40.00 metro cúbico;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE LAGRADOUROS PUBLICOS E AFINS NO MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO - MA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Número da ART: **MA20250871672** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/01/2025 Baixada em: 28/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROBERTO DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **11.419.994/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA AV JOAO CASTELO Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO ROBERTO UF: MA CEP: 65758000
Contrato: PREGÃO 044, CONTRATO 057 Celebrado em: 27/02/2024
Valor do contrato: R$ 549.400,10 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRAÇA DOIS PODERES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO ROBERTO UF: MA CEP: 65758000
Coordenadas Geográficas: -5.021234, -44.992429
Data de início: 29/02/2024 Conclusão efetiva: 29/08/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROBERTO DO MARANHAO CPF/CNPJ: 11.419.994/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 700.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 225.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 40.00 metro cúbico;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE LAGRADOUROS PUBLICOS E AFINS NO MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO - MA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 036/2025
Fls. 2040
Rubrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

920225/2025

Atividade concluída

Número da ART: **MA20250873994** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2025 Baixada em: 30/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, URBANISMO E TRANSPORTE** CPF/CNPJ: **01.612.348/0001-00**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA DOIS PODERES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO ROBERTO UF: MA CEP: 65758000
Contrato: PREGÃO 044, CONTRATO 055 Celebrado em: 27/02/2024
Valor do contrato: R$ 549.400,10 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRAÇA DOIS PODERES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO ROBERTO UF: MA CEP: 65758000
Coordenadas Geográficas: -5.021234, -44.992429
Data de início: 29/02/2024 Conclusão efetiva: 29/08/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, URBANISMO E TRANSPORTE CPF/CNPJ: 01.612.348/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 700.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 225.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 40.00 metro cúbico;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE LAGRADOUROS PUBLICOS E AFINS NO MUNICIPIO DE SÃO ROBERTO - MA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, URBANISMO E TRANSPORTE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 920225/2025
10/02/2025, 13:55
78Bba

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 78Bba

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a profissional, **FERNANDA SARAIVA BARBOSA CREA-MA: 1119436141,** como **Responsável Técnico,** pela Empresa: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 46.457.629/0001-66,** a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Referente ao Pregão Eletrônico 044/2023.
Processo Administrativo: 165/2023.

Contrato Administrativos 055/2024 - Secretaria Municipal de obras, serviços públicos, urbanismo e transporte. CNPJ: 01.612.348/0001-00
Contrato Administrativos 056/2024 – Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 30.385.179/0001-03
Contrato Administrativos 057/2024 – Secretaria Municipal de saúde. CNPJ: 11.419.994/0001-00

OBJETO:
Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reparos e Manutenção de logradouros públicos e afins no Município de São Roberto/MA
DADOS DA OBRA:
DATA DE INÍCIO: 29/02/2024
DATA DO TÉRMINO: 29/08/2024
ENDEREÇO DA OBRA: PRAÇA DOIS PODERES, S/N, CENTRO, SÃO ROBERTO, MA, CEP; 65.758-000
VALOR DA OBRA: R$ 549.400,10

DADOS DA CONTRATADA: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 46.457.629/0001-66, CREA-MA: 0005468108MA ESTÁ SITUADA NO ENDEREÇO MATRIZ: RUA DA CAEMA, Nª 92, CENTRO, MATÕES DO NORTE-MA, CEP: 65.468-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDA SARAIVA BARBOSA
CPF: 067.188.263- 59
REGISTRO PROFISSIONAL: CREA-MA: 1119436141MA
TITULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRA CIVIL.

DADOS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA
CNPJ: 01.612.348/0001-00
CEP: 65.758-000

Informamos que os serviços foram executados de acordo com as planilhas em anexo.

Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão.
CEP - 65.758-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920225/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 920225/2025
10/02/2025, 14:10
Chave de Impressão: 78Bba
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 5 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS (CREA)	UN	7,00
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	2.100,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	20,00
2.2	RETIRADA DE CAIXA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE REGISTROS, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS	UN	20,00
2.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	35,80
2.5	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	150,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00
2.7	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	240,00
2.8	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	20,00
2.9	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	82,05
2.10	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO	UN	20,00
2.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	UN	50,00
2.12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	25,00
2.13	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	40,00
2.14	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	15,00
2.15	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	150,60
3	**SERVIÇOS EM TERRA**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	40,00
4	**ESTRUTURA DE CONCRETO**		
4.1	CERCA COM ESTACA DE CONCRETO (ESPAÇAMENTO 1,50M) H = 2,00M, ALTURA ÚTIL 1,60M, C/ 6 FIOS ARAME FARPADO - REV. - 03	M	200,00
4.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	6,75
5	**ALVENARIA E VEDAÇÕES**		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	425,00
5.2	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	150,00
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	300,00
6	**COBERTURA**		
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	380,00
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	480,00
6.3	TELHAMENTO COM TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA (TELHA TRANSPARENTE)	M2	300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920225/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 920225/2025
10/02/2025, 14:10
Chave de Impressão: 78Bba
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 5 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

6.4	TELHAMENTO COM TELHAS DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO PRÉ PINTADO, PERIFL ONDULADO, ESP. 7 MM FACES.	M2	310,00
6.5	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	M2	700,00
6.6	ESTRUTURA DE AÇO H=4,5M (17,65KG/M2) P/ COBERTURA METALICA.	M2	280,00
6.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150,00
6.8	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	50,00
7	**PISO**		
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	591,00
7.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM. AF_09/2020	M2	520,00
7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	29,25
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	217,00
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	298,00
8	**REVESTIMENTO DE PAREDES**		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	450,00
8.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	270,00
8.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	420,00
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	3,60
9	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**		
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
9.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	150,00
9.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00
9.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
9.6	JANELA DE MADEIRA (IMBUIA/CEDRO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,55
9.7	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA CHATA 1/8" X 5/8"	M2	16,50
9.8	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,40
9.9	VIDRO TEMPERADO 10 MM, LISO, TRANSPARENTE, COM FERRAGENS - REV 02_10/2021	M2	4,40
9.10	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV.1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E E FERROLHO	M2	20,70
9.11	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	50,00
9.12	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	35,50
9.13	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,10
10	**INSTALAÇÃO ELETRICA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920225/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 920225/2025
10/02/2025, 14:10
Chave de Impressão: 78Bba
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 5 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	30,00
10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	30,00
10.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	40,00
10.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
10.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00
10.6	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	320,00
10.7	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	320,00
10.8	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	210,00
10.9	FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	M	170,00
10.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210,00
10.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	130,00
10.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00
10.13	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	25,00
10.14	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	50,00
10.15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	25,00
10.16	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
10.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
10.18	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8,00
10.19	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	3,00
11	**INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS**		
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	15,00
11.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	40,00
11.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	40,00
11.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40,00
11.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00
11.6	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	8,00
11.7	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,60MX0,07M	UN	8,00
11.8	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_12/2020	UN	6,00
11.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA PIA	UN	15,00
11.10	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 50 PESSOAS (V=3390 LITROS)	UN	3,00
11.11	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,00 M	UN	4,00
11.12	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	4,00
12	**LOUÇAS E METAIS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920225/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 920225/2025
10/02/2025, 14:10
Chave de Impressão: 78Bba
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 5 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
12.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
12.3	CONJUNTO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, COM ABAS, REF.AL 1510 E 1511, RESPECTIVAMENTE, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)	UN	10,00
12.4	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	6,00
12.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
12.6	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
12.7	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,60X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UN	6,00
12.8	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	15,00
12.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	10,02
13	**PINTURA**		
13.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.550,00
13.2	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	m2	3.915,00
13.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	180,00
13.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	150,00
13.5	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - R1	M2	1.290,00
13.6	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	180,00
13.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.600,00
14	**FORRO**		
14.1	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	250,00
14.2	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO - REV 06_10/2021	M2	350,00
15	**LIMPEZA**		
15.1	LIMPEZA GERAL	M2	1.256,79

São Roberto – MA, 09 de setembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR ABREU ARRUDA
Data: 07/02/2025 11:20:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Victor Abreu Arruda
Engenheiro Fiscal
CREA nº 112064577-8
CPF nº 055.809.233-37

Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão.
CEP - 65.758-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 920225/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 920225/2025
10/02/2025, 14:10
Chave de Impressão: 78Bba
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2046
Rubrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

900159/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA SARAIVA BARBOSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**
Registro: **1119436141MA** RNP: **1119436141**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20230700687** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2023 Baixada em: 25/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** CPF/CNPJ: **43.722.532/0001-45**
Endereço do contratante: AVENIDA AV NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO Nº: S/N
Complemento: QUADRA 0019 LOTE 0017UNIDADE 0001 Bairro: CENTRO
Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 65495000
Contrato: 001 Celebrado em: 20/09/2023
Valor do contrato: R$ 245.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO Nº: S/N
Complemento: QUADRA 0019 LOTE 0017UNIDADE 0001 Bairro: CENTRO
Cidade: MIRANDA DO NORTE UF: MA CEP: 65495000
Coordenadas Geográficas: -3.565178, -44.584790
Data de início: 20/09/2023 Conclusão efetiva: 20/12/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CPF/CNPJ: 43.722.532/0001-45

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 199.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 199.00 metro cúbico;

Observações

CONSTRUÇÃO DA SEDE DA EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 15.1.1 , por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 900159/2024
26/01/2024, 11:22
Z8B3w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z8B3w

Barbosa
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA****, inscrita no* ***CNPJ nº 46.457.629/0001-66,*** *sediada na Rua Barbosa, S/n, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-0000, sob a responsabilidade da engenheira civil* ***FERNANDA SARAIVA BARBOSA, CREA nº 1119436141,*** *executou para a empresa* ***GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA*** *inscrita no* ***CNPJ nº 43.722.532/0001-45****, sediada na Avenida Av. Nova Miranda Lado Esquerdo, s/n Quadra 0019, Lote 0017 Unidade 0001, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, Os serviços da* ***CONSTRUÇÃO DA SEDE DA EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA No município de Miranda do Norte - MA, Registrado no período de 20/09/2023 a 20/12/2023****, tendo bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, conforme As informações e planilha abaixo.*

DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DA OBRA

- ***Contratante dos serviços: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, CNPJ do Contratante: 43.722.532/0001-45***
- ***Empresa Contratada: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ da contratada: 46.457.629/0001-66,*** *sediada na Rua Barbosa, S/n, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-0000.*
- ***Profissional Responsável Técnico: Fernanda Saraiva Barbosa, Engenheira Civil, n° Registro profissional: 1119436141MA***
- ***Endereço da obra:*** *Avenida Av. Nova Miranda Lado Esquerdo, s/n quadra 0019, Lote 0017 Unidade 0001, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.*
- ***Período de execução dos serviços:20/09/2023 a 20/12/2023.***

PLANILHA ORÇAMENTARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
1.2	TAXA DO CREA	UND	1,00
1.3	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND	1,00
1.4	INSTALAÇÃO PROVISORIA DE AGUA	UND	1,00
1.5	INSTALAÇÃO PROVISORIA DE REDE DE ESGOTO	UND	1,00
1.6	BARRACÃO DE OBRA	MÊS	3,00
1.7	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILZAÇÃO	UND	1,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		

CNPJ 43.722.532/0001-45
(98) 98479-4734 barbosaempreendimento.ass@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900159/2024, emitida em 26/01/2024

Certidão nº 900159/2024
26/01/2024, 15:14
Chave de Impressão: Z8B3w
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036.2025
Fls: 2048
Rubrica:

Barbosa
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00
3	**SERVIÇOS INICIAIS**		
3.1	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	278,38
3.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50 SEM	M2	208,59
4	**FUNDAÇÕES**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	274,60
4.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M3	212,01
4.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	166,52
4.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (AREAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃOA SER	M3	52,13
4.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MEDIA /BRITA 1- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	13,81
4.6	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	KG	74,32
4.7	GRAUTE FCK=30 MPA;TRAÇO 1:0,02:0,8:1,1 (CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0 - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA	KG	250,00
4.8	ARMAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PARA FUNDAÇÕES DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E SAPATA CORRIDA PARA ESTRUTURA.	KG	2.945,00
4.9	MANTA ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	274,60
5	**SUPERESTRUTURA**		
5.1	CONCRETO FCK=35 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO CO BETONEIRA	M3	176,43
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M2, PÉ DIREIRO SIMPLES, EM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESP=18MM TIPO NAVAL, 02 UTILIZAÇÕES. AF_12/2018	M2	345,91
6	**PAREDES E PAINES**		

CNPJ 43.722.532/0001-45
(98) 98479-4734 barbosaempreendimento.ass@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900159/2024, em 26/01/2024 emitida

Certidão nº 900159/2024
26/01/2024, 15:14
Chave de Impressão: Z8B3w
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 9 folhas

Barbosa
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NAHORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURAA 9CM) DE PAR	M2	274,6
7	**REVETIMENTOS**		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA	M2	549,20
7.2	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO/AREIA)	M2	549,20
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF06/2015	M2	9,00
8	**COBERTURA**		
8.1	ESTRUTURA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO DE ATE DUAS AGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	79,54
8.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÃMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL PARA TELHADOS DE ATE DUAS AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	79,54
8.3	OLEO QUEIMADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA DO TELHADO.	L	8,00
8.4	FORRO EM PAINES DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO	M2	73,00
9	**PAVIMENTAÇÃO**		
9.1	CONCRETO FCK 18MPA PARA PISO, TRAÇO 1:3,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016	M2	199,48
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO SOBRE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 70X70 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 3 M2,. AF_06/2014	M2	81,00
9.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10. AF_08/2025	M2	20,40
10	**ESQUADRIAS**		

CNPJ 43.722.532/0001-45
(98) 98479-4734 barbosaempreendimento.ass@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900159/2024, emitida em 26/01/2024

Certidão nº 900159/2024
26/01/2024, 15:14
Chave de Impressão: Z8B3w
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 9 folhas

Barbosa
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

10.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 mm INCOLOR, 0,90x2,10 COM FECHADURA E PUXADOR E INSTALAÇÃO.	UND	6,00
10.2	PORTÃO METALICO DE CORRER NAS DIMENSÕES 2,60X 2,20M, EMPREGANDO BARRAS REDONDAS VERTICAIS 3/4" E B	UND	1,00
10.3	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10 mm INCOLOR, 0,90x2,10 COM FECHADURA E PUXADOR E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
11	**PINTURA**		
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	549,20
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2015	M2	549,20
11.3	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	81,00
11.4	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMÃOES	M2	81,00
11.5	PINTURA ESMATE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAÕES	M2	81,00
12	**INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS**		
12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TURBULAÇÃO DE PVC, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2015	UND	20,00
12.2	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾, INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, ISTALADO EM RAMAL DE AGUA F	UND	4,00
12.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	9,00
12.4	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00
12.5	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00
12.6	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	582,00
12.7	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA	UND	3,00

CNPJ 43.722.532/0001-45
(98) 98479-4734 barbosaempreendimento.ass@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900159/2024, emitida em 26/01/2024

Certidão nº 900159/2024
26/01/2024, 15:14
Chave de Impressão: Z8B3w
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2051
Rubrica:

Barbosa
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2015	M	120,00
12.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2015	M	100,00
12.10	REGISTRO DE GAVETA 2'' BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
12.11	CHAVE DE BOIA AUTOMATICA	UND	1,00
12.12	VALVULA DE PE COM CRIVO Ø 50MM (2'') - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
13	**APARELHOS E METAIS SANITARIOS**		
13.1	VASO SANITARIO CONVENCIONAL, ACOPLADO, LINHA REVENA P9, DECA OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO E ENG	UND	2,00
13.2	CUBA DE AÇO INOXIDAVEL MED. (500X400X350)MM COM ACESSORIOS EM LATÃO CROMADO (SIFÃO, VALVULA AMERICANA E TORNEIRA MOVEL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
13.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2'' OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 12/2015	UND	2,00
13.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150X60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, VALVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC , ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M2	18,25
13.5	DISPENSER P/SABONETE LIQUIDO REF. ACBR800, BASE EM ABS BRANCO E TAMPA EM ABS CINZA, MARCA JOFEL OU EQUIVALENTE	UND	2,00
13.6	BOMBA DE RECALQUE D A'GUA DE ESTAGIOS TRIFASICAS 2,0 HP	UND	1,00

CNPJ 43.722.532/0001-45
(98) 98479-4734 barbosaempreendimento.ass@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900159/2024, em 26/01/2024 emitida

Certidão nº 900159/2024
26/01/2024, 15:14
Chave de Impressão: Z8B3w
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 9 folhas

Barbosa
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

13.7	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44X35,5 CM, PADRÃO POPULAR INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30 CM EM PLASTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00
14	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
14.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO, TOMADA E FORÇA PARA PREDIO COMERCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXLUINDO LUMINARIIA E LAMPADA). AF_01/2016.	UND	25,00
14.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
14.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - 301- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	25,00
14.4	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA-175V	UND	1,00
14.5	INTERRUPTOR DR BIPOLAR 25A 30MA 6KA/220V SDR-225	UND	4,00
14.6	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00
14.7	LUMINARIA TIPO ARANDELA EM VIDRO LEITOSO, REF: DP-1922-01, LLUSTRES PROJETO OU SIMILAR, INCLUSIVE LAMPADA FLOURESCENTE COMPACTA 26W	UND	4,00
14.8	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	120,00
14.9	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4 E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	37,00
14.10	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 E CUNHA DE FIXAÇÃO	UND	37,00
14.11	LUMINARIA DE EMERGENCIA , DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTONOMO, COM	UND	2,00

CNPJ 43.722.532/0001-45
(98) 98479-4734 barbosaempreendimento.ass@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900159/2024, em 26/01/2024 emitida

Certidão nº 900159/2024
26/01/2024, 15:14
Chave de Impressão: Z8B3w
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 9 folhas

Barbosa
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

	AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR		
14.12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00
14.13	CABO FLEXIVEL ISOLADO 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CORES CONFORME NORMAS TECNICAS.	M	120,00
14.14	CABO FLEXIVEL ISOLADO 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CORES CONFORME NORMAS TECNICAS.	M	120,00
14.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1MODULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTEE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00
14.16	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10A, COM PLACA EM PVC	UND	15,00
14.17	LUVA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1	UND	12,00
14.18	PORXA SEXTAVADA 1/4	UND	20,00
14.19	BUCHA DE NYLON S-06	UND	100,00
14.20	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UND	2,00
14.21	ARRUELA LISA DE AÇO GALVANIZADA DE Ø 1/4	UND	25,00
14.22	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4 UND COMPRIMENTO 1/4	UND	25,00
14.23	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X100 CM EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO FUNDO BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UND	2,00
15.1	**INSTALAÇÕES DE PONTOS PARA REDE DE LOGICA**		
15.1.1	PONTO DE LOGICA COM CONECTOR DO TIPO RJ 45 FEMEA CAT 6 MAIS CAIXA PVC 4X2 SOBREPOR, ESPELHO PARA UM PONTO E ACESORIOS	UND	4,00
15.2	**RESERVATORIO ELEVADO DE CONCRETO**		
15.2.1	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/CAL/AREIA MEDIA/BRITA 1 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	4,37
15.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,37

CNPJ 43.722.532/0001-45
(98) 98479-4734 barbosaempreendimento.ass@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900159/2024, em 26/01/2024 emitida

Certidão nº 900159/2024
26/01/2024, 15:14
Chave de Impressão: Z8B3w
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 9 folhas

Barbosa
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

15.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES E VIGAS RETANGULARES E EESTUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SESSÕES MAIOR QUE 0,25 M2 PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA COMPENSADO PLASTICO ESP=18MM TIPO NAVAL 02 UTILIZAÇÕES	M2	5,58
15.2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PAREDES DE LAJES FUNDO E SUPERIOR , ESCORAMENTO METALICO, PE DIREITO DPLO, EM CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO ESP = 18MM TIPO NAVAL 04 UTILIZAÇÕES	M2	4,00
15.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTLIZANDO AÇO CA-50 - DE 6,3MM MOLDAGEM E MONTAGEM. AF_12/2018	KG	60,00
15.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTLIZANDO AÇO CA-50 - DE 8MM MOLDAGEM E MONTAGEM. AF_12/2018	KG	60,00
15.2.7	REGULARIZAÇÃO DA PAREDE COM ARGAMASSSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4	M2	4,00
15.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIES COM MANTA ASFALTICA E-4MM	M2	4,00
15.2.9	PROTEÇÃO MECANICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4	M2	4,00
15.2.10	TAMPA METALICA DO ACESSO AO RESERVATORIO COM FECHO E CADEADO	UND	1,00
15.2.11	CAIXA D'AGUA 500 LITROS FORTLEV	UND	1,00
16	**MURO**		
16.1	ESCAVAÇÕ MANUAL DE VALAS, SOLO DE QUALQUER CATEGORIA EXCETO ROCHA ATE 2M DE PROFUNDIDADE	M3	126,48
16.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO, PARA FUNDAÇÃO	M3	126,48
16.3	CONCRETO ARMADO COM BETONEIRA FCK=20MPA CONTROLE TIPOB (PREPARO E LANCAMENTO) EM ESTRUTURAS	M3	17,50
16.4	ALVENARIA DE 1/2 VEZ EM TIJOLO CERAMICO 6 FUROS, ALTURA H=2,80M	M2	224,00

CNPJ 43.722.532/0001-45
(98) 98479-4734 barbosaempreendimento.ass@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900159/2024, em 26/01/2024 emitida

Certidão nº 900159/2024
26/01/2024, 15:14
Chave de Impressão: Z8B3w
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 9 folhas

Barbosa
EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA

16.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	549,20
16.6	REBOCO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	549,20
17	**LIMPEZA DA OBRA**		
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	208,59

Miranda do Norte – MA, 29 de dezembro de 2023

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS:65098692334

Assinado de forma digital por GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS:65098692334
Dados: 2023.12.29 11:39:26 -03'00'

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
CNPJ nº 43.722.532/0001-45
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45
(98) 98479-4734 barbosaempreendimento.ass@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900159/2024, em 26/01/2024 emitida

Certidão nº 900159/2024
26/01/2024, 15:14
Chave de Impressão: Z8B3w
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 9 folhas

LAUDO TÉCNICO

Atestando que os serviços citados na mesma, sob a responsabilidade técnica da Eng. Civil ***FERNANDA SARAIVA BARBOSA CREA nº 1119436141MA*** *foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa* ***TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA****, inscrita no* ***CNPJ nº 46.457.629/0001-66****, sediada na Rua Barbosa, S/n, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-0000, executou os serviços para empresa* ***GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA*** *inscrita no* ***CNPJ nº 43.722.532/0001-45****, sediada na Avenida Av. Nova Miranda Lado Esquerdo, s/n Quadra 0019, Lote 0017 Unidade 0001, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, Os serviços da* ***CONSTRUÇÃO DA SEDE DA EMPRESA GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, Registrado no período de 20/09/2023 a 20/12/2023****,, no município de Miranda do Norte – MA; os serviços executados estão de acordo com as descrições dos serviços e quantitativos estão anexados na planilha orçamentaria. Firmado entre as, empresa acima nomeadas.*

Miranda do norte- MA, 10 de janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS
Data: 23/01/2024 19:25:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCUS VINICIUS DA SILVA BARROS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1121202357MA
CPF: 609.256.303-73

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900159/2024, emitida em 26/01/2024

Certidão nº 900159/2024
26/01/2024, 15:14
Chave de Impressão: Z8B3w
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2024 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2052
Rubrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

911914/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**
Registro: **1119436141MA** RNP: **1119436141**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240801845** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2024 Baixada em: 24/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, SALA 002, CENTRO Nº: 1325
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Contrato: 002 Celebrado em: 21/12/2023
Valor do contrato: R$ 476.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, SALA 002, Nº 1325 CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA Nº: 1325
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Coordenadas Geográficas: -5.290574, -44.493741
Data de início: 22/12/2023 Conclusão efetiva: 15/05/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 05.791.171/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2271.64 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 288.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO LAURO MOURÃO DA COSTA.

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.4; 1.9; 16.8; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 911914/2024
26/07/2024, 14:11
yDWW3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yDWW3

BCC
Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ DE Nº 46.457.629/0001-66, CREA-MA: 0000546876DDMA** ESTÁ SITUADA NO ENDEREÇO MATRIZ: RUA DA CAEMA, 92, CENTRO, MATÕES DO NORTE, MA, 65468000 SOB RESPONSABILIDADE DA ENGENHEIRA CIVIL: FERNANDA SARAIVA BARBOSA, CPF: 067.188.263-59, CREA-MA: 1119436141MA EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO LAURO MOURÃO DA COSTA. DA EMPRESA **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ Nº 05.791.171/0001 – 08,** COM SEDE NA **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO,** NA CIDADE DE **PRESIDENTE DUTRA,** ESTADO DO **MARANHÃO, CEP Nº 65.760-000** CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

DADOS DA OBRA:

DATA DE INÍCIO: 22/12/2023

DATA DO TÉRMINO: 15/05/2024

ENDEREÇO DA OBRA: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, CEP Nº 65.760-000

BAIRRO EDSON LOBÃO/MA, CEP :65928-000

VALOR DA OBRA: R$ 476.000,00

DADOS DO CONTRATANTE:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO **CNPJ Nº 05.791.171/0001 – 08**, COM SEDE NA **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO,** NA CIDADE DE **PRESIDENTE DUTRA,** ESTADO DO **MARANHÃO, CEP Nº 65.760-000.**

DADOS DA CONTRATADA:

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO **CNPJ DE Nº 46.457.629/0001-66, CREA-MA: 0000546876DDMA** ESTÁ SITUADA NO ENDEREÇO MATRIZ: RUA DA CAEMA, 92, CENTRO, MATÕES DO NORTE, MA, 65468000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDA SARAIVA BARBOSA, CPF: 067.188.263-59, CREA-MA: 1119436141MA

ART: MA20240800612

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911914/2024, emitida em 26/07/2024

Certidão nº 911914/2024
26/07/2024, 15:30
Chave de Impressão: yDWW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 9 folhas

BCC
Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.

PLANILHA - SERVIÇOS E QUANTIDADES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**
1	**PROJETO EXECUTIVOS**		
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM	m²	2.771,64
1.3	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	m²	2.771,64
1.4	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	m²	718,38
1.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m²	718,38
1.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	m²	718,38
1.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	m²	718,38
1.8	PROEJTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	m²	718,38
1.9	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, AUTOMAÇÃO E LÓGICA	m²	718,38
1.10	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	m²	718,38
1.11	MEMORIAL DESCRITIVO	und	1,00
1.12	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	und	1,00
1.13	LAUDO TÉCNICO	und	1,00
1.14	ORÇAMENTO	und	1,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1,00
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3.1	ART PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	1,00
3.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	2.771,64
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m3	2.771,64
3.4	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00
3.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	388,00
3.6	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	140,00

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911914/2024, emitida em 26/07/2024

Certidão nº 911914/2024
26/07/2024, 15:30
Chave de Impressão: yDWW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 9 folhas

BCC
Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.

3.7	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	12,00
3.8	INSTALACAO PROVISORIA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSAO	UN	1,00
3.9	INSTALACAO PROVISORIA DE ÁGUA E ESGOTO	PT	1,00
4	**MOVIMENTO DE TERRA**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	488,00
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	55,30
4.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	488,00
4.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	95,90
5	**FUNDAÇÃO**		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	44,06
5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	301,68
6	**SUPERESTRUTURA**		
6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	32,56
6.2	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	288,00
7	**PAREDES E PAINEIS**		
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS (DIMENSÕES NOMINAIS: 39X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA).	m²	1018,39
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO/ TRATAMENTO (COBERTURA/LAJE)**		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	388,00

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911914/2024, emitida em 26/07/2024

Certidão nº 911914/2024
26/07/2024, 15:30
Chave de Impressão: yDWW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 9 folhas

BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

8.2	PROTECAO MECANICA COM 3,5cm SOBRE IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA	m²	388,00
9	**COBERTURA E TELHADO**		
9.1	PINTURA, ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAÕS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PRETEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	m²	488,00
9.2	FECHAMENTO TELHA METALICA ONDULADA OND-17- AÇO GALVALUME.	m²	488,00
9.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSOIÇAMENTO. AF_07/2019	m²	488,00
9.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,40
9.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,80
9.6	DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	19,80
9.7	ESTRUTURA DE AÇO COBERTURA AMPLIAÇÃO	M	488,00
9.8	Chapim de concreto pré-moldado	m	51,40
9.9	RUFO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M	78,00
9.10	PEITORIL DE CONCRETO ARMADO COM PINGADEIRA DE 14 CM		78,00
9.11	FORRO EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO , PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m²	189,79
9.12	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	189,73
10	**ESQUADRIA E FERRAGENS**		
10.1	**MADEIRA**		
10.2	PORTA EM CHAPA DE FERRO EM BARRA 1.1/4" X 1/4" CANTONEIRA 2" X 1/14" INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=1/8": 8,50m	**UND**	2,00

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911914/2024, emitida em 26/07/2024

Certidão nº 911914/2024
26/07/2024, 15:30
Chave de Impressão: yDWW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 9 folhas

BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00
10.4	PORTÃO DE AÇO GALVANIZADO CONTRAPESO COM PAINEL CHAPA FRISADA 220cmx240cmx8,7cm	UND	1,00
11	**ALUMINIO VIDROS E SIMILARES**		
11.1	PORTA DE ALUMÍNIO, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	10,45
11.2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL, PAINEL FIXO E VIDRO 4MM	m²	43,45
11.3	JANELA ALUMINIO NATURAL BASCULANTE COM VIDRO	m²	1,75
11.4	VIDRO TEMPERADO 10MM LISO, VERDE, COM FERRAGENS - VER 01_10/2021	m²	103,00
12	**SOLEIRA**		
12.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	27,80
13	**REVESTIMENTO**		
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2028,57
13.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	479,49
13.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	2028,57
13.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	254,98
13.5	REVESTIMENTO DE PISO OU PAREDE COM FILETE PEDRA MINEIRA, DIMENSÕES 5 X 30 CM, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	33,06
14	**SISTEMA DE PISOS**		
14.1	**PISO**		

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911914/2024, emitida em 26/07/2024

Certidão nº 911914/2024
26/07/2024, 15:30
Chave de Impressão: yDWW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 9 folhas

BCC
Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.

14.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	479,49
14.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	479,49
14.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	1411,00
14.5	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	1411,00
14.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) PISO DE CONCRETO COM CONCRETO 20 MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM. AF_08/2022	m²	2682,60
15	**PINTURA INTERNAS E EXTERNAS**		
15.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	m²	1794,49
15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRICLICA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2324,18
15.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	2324,18
15.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1794,49
15.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	37,65
16	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
16.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00
16.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00
16.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911914/2024, emitida em 26/07/2024

Certidão nº 911914/2024
26/07/2024, 15:30
Chave de Impressão: yDWW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 9 folhas

BCC
Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.

16.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
16.5	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1,00
16.6	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	65,00
16.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	65,00
16.8	LOGICA-PONTO DE TOMADA PARA CPD EM CONDULETE TOP 3/4"" EXTERNO	UN	15,00
16.9	Plafon E-27	un	65,00
16.10	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	65,00
16.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
16.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
16.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
17	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA**		
17.1	**ÁGUA FRIA**		
17.2	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
17.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20,00
18	**ESGOTO**		
18.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00
18.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	4,00
18.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911914/2024, emitida em 26/07/2024

Certidão nº 911914/2024
26/07/2024, 15:30
Chave de Impressão: yDWW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 9 folhas

BCC
Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.

18.4	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00
18.5	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00
18.6	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
19	**APARELHOS, LOUÇAS E METAIS**		
19.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00
19.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
19.3	PIA DE COZINHA(BANCADA) ACO INOX COM 1 CUBA 1,00x0,53m GHELP	UN	2,00
19.4	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
19.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
19.6	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00
20	**COMBATE A INCENDIO/PROTEÇÃO**		
20.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00
21	**INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**		
21.1	**REFRIGERAÇÃO**		
21.2	PONTO PARA TOMADA DE AR CONDICIONADO 1200W	UN	8,00
21.3	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	8,00
22	**MURO**		

3

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911914/2024, emitida em 26/07/2024

Certidão nº 911914/2024
26/07/2024, 15:30
Chave de Impressão: yDWW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 9 folhas

BCC
Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

22.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA DE ATE 2M DE PROFUNDIDADE	m³	2891,37
22.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO E=20 COM BLOCO DE CONCRETO, PARA FUNDAÇÃO	m³	2891,37
22.3	CONCRETO ARMADO COM BETONEIRA FCK=20 MPA CONCRETO TIPO B (PREPARO E LANÇAMENTO) EM ESTRUTURAS	m³	869,23
22.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	m²	2771,64
22.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	2771,64
22.6	REBOCO EM MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM	m²	2771,64
22.7	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAÕES	m²	2771,64
23	**PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO/PATIO**		
23.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	m²	1285,82
23.2	COMPACTAÇÃO MECANICA DO REVESTIMENTO	m²	1285,82
24	**LIMPEZA**		
24.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3000,00

Presidente Dutra – MA, 23 de julho de 2024

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911914/2024, emitida em 26/07/2024

Certidão nº 911914/2024
26/07/2024, 15:30
Chave de Impressão: yDWW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 9 folhas

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240799829

Nome: **ITALO SANTIAGO BARBOSA TEIXEIRA**
Registro Regional: **140292MA**
CPF: **055.434.233-22**
Títulos: GRADUAÇÃO 1110200 - ENGENHEIRO CIVIL Título Principal
Atribuição: Atribuições provisórias do art. 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.1954, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, 1973, do Confea.
No âmbito de suas atribuições apresenta parecer técnico, conforme abaixo:

Este Laudo Técnico tem como objetivo ***certificar*** os serviços para obtenção de **Acervo Técnico do Profissional.**

FERNANDA SARAIVA BARBOSA, ENGENHEIRA CIVIL Título Principal
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Registro Regional: 1119436141MA
CPF Nº CPF: 067.188.263- 59

JUNTAMENTE COM A EMPRESA, **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 46.457.629/0001-66, CREA-MA: 0000546876DDMA ESTÁ SITUADA NO ENDEREÇO MATRIZ: RUA DA CAEMA, 92, CENTRO, MATÕES DO NORTE, MA, 65468000

Os mesmos tiveram como objeto a execução da: CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO LAURO MOURÃO DA COSTA. Conforme Descrição Dos Serviços Realizados. Conforme Contrato **Nº 002/2024.** Local De Realização: Da Construção AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, CEP Nº 65.760-000. Período De Execução: Período De Execução Da Construção 22/12/2023 A 15/05/2024. Prazo Contratual: 6 (seis Meses Corrido). Valor Do Contrato: R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

Dados Do Contratante

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.791.171/0001 – 08, COM SEDE NA AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, CEP Nº 65.760-000.

Dados Do Proprietário.

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.791.171/0001 – 08, COM SEDE NA AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, CEP Nº 65.760-000.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911914/2024, emitida em 26/07/2024

Certidão nº 911914/2024
26/07/2024, 15:30
Chave de Impressão: yDWW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 2 folhas

LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240799829

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica.

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Laudo registrado sobre as ART´s.

- ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20240800612

Presidente Dutra (MA), 19 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO SANTIAGO BARBOSA TEIXEIRA
Data: 24/07/2024 14:00:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ITALO SANTIAGO BARBOSA TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
Registro Regional: **140292MA**
CPF: 055.434.233-22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 911914/2024, emitida em 26/07/2024

Certidão nº 911914/2024
26/07/2024, 15:30
Chave de Impressão: yDWW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

877679/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA SARAIVA BARBOSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**
Registro: **1119436141MA** RNP: **1119436141**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20220512437** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/03/2022 Baixada em: 04/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **J F CANINDE EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED** CPF/CNPJ: **06.082.412/0001-02**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65267000
Contrato: Celebrado em: 19/11/2021
Valor do contrato: R$ 2.189.500,71 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65267000
Coordenadas Geográficas: -1.795393, -46.308328
Data de início: 19/11/2021 Conclusão efetiva: 19/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED CPF/CNPJ: 06.082.412/0001-02

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2000.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 18.00 unidade;

Observações

REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 35 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 877679/2023
17/01/2023, 13:53
6875b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6875b

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a obra citada abaixo foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência as especificações técnicas estabelecidas pela contratante, garantindo que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato Administrativo **Nº: 050/2021, TOMADA DE PREÇOS 009/2021**
Local da realização: **MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA**
Período da realização: **19/11/2021 a 19/12/2022.**
Período executado: **365 dias.**
Parcelas executadas: **AS TOTAIS PARCELAS.**

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO -MA**
CNPJ: **01.612.342/0001-25**

DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA**
CNPJ: **01.612.342/0001-25**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: **J F CANINDE EIRELI**
CNPJ: **12.107.019/0001-10**

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**
Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
Registro Nacional Profissional (PNP): **CREA-MA 1119436141**
Registro CREA: **1119436141MA**

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, em 17/01/2023 emitida

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

DESCRIAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação da empresa **J F CANINDE EIRELI** para execução dos serviços de **REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS RURAIS E URBANAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CENTRAL DO MARANHÃO**, com os serviços descritos em planilha, serviços executados com excelente desempenho da Engenheira Civil **FERNANDA SARAIVA BARBOSA** conforme planilha anexa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
1	**UEB JOÃO BATISTA**			
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
1.1.2	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	100,00
1.2	**COBERTURA**			
1.2.1	S00263	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	142,22
1.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	80,41
1.3	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
1.3.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	66,63
1.3.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	66,63
1.3.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,34
1.4	**REVESTIMENTO CERÂMICO**			
1.4.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	80,41
1.4.2	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	66,63

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

1.5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
1.5.1	S00632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	7,00
1.5.2	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	6,00
1.5.3	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	9,00
1.5.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
1.6	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
1.6.1	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	7,00
1.6.2	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	7,00
1.7	**ESQUADRIA**			
1.7.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	2,52
1.7.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,98
1.7.3	S12632	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória,maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	un	8,00
1.8	**LOUÇAS E METAIS**			
1.8.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.8.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.8.3	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
1.9	**SERVIÇOS DIVERSOS**			
1.9.1	S03251	Instalação de ventilador	un	3,00
1.9.2	S04102	Ventilador de piso ou parede - Fornecimento	un	3,00
1.10	**PINTURA**			
1.10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	426,50

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 036.2025
Fls. 2023
Rubrica:

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

1.10.2	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	28,02
1.11	**SERVIÇOS FINAIS**			
1.11.1	S02450	Limpeza geral	m2	80,41
2	**UEB PEDRO ALMEIDA JÚNIOR**			
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
2.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m2	6,00
2.1.2	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	100,00
2.2	**COBERTURA**			
2.2.1	S12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR	m2	258,92
2.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	194,73
2.3	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
2.3.1	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	173,48
2.3.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	173,48
2.3.3	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	3,20
2.4	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
2.4.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	194,73
2.4.2	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	173,48
2.5	**ESQUADRIAS**			
2.5.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	1,68
2.5.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,86

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

2.5.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
2.6	**PINTURA**			
2.6.1	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	4,20
2.6.2	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	48,32
2.6.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.110,32
2.7	**SERVIÇOS FINAIS**			
2.7.1	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	194,73
3	**UEB VALDECY VIANA PRAZERES**			
3.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
3.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
3.1.2	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	100,00
3.2	**COBERTURA**			
3.2.1	S12625	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m2	362,68
3.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	266,62
3.3	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
3.3.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	225,31
3.3.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	225,31
3.3.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,30
3.4	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
3.4.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	266,62
3.4.2	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	225,31

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, em 17/01/2023 emitida

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

3.5	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
3.5.1	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	9,00
3.5.2	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	9,00
3.6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
3.6.1	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
3.6.2	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	5,00
3.6.3	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	4,00
3.6.4	S00337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	1,00
3.7	**ESQUADRIAS**			
3.7.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	2,85
3.7.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,92
3.7.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00
3.8	**LOUÇAS E METAIS**			
3.8.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
3.8.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
3.9	**PINTURA**			
3.9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.502,02
3.9.2	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2,50
3.9.3	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	79,46
3.10	**SERVIÇOS FINAIS**			
3.10.1	S02450	Limpeza geral	m2	266,62
4	**UEB PEDRO SOBRINHO FLOR**			
4.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

4.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
4.1.2	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	100,00
4.2	**COBERTURA**			
4.2.1	S00263	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	245,66
4.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	191,62
4.3	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
4.3.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	101,09
4.3.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	101,09
4.3.3	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	24,58
4.4	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
4.4.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	191,62
4.4.2	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	101,09
4.5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
4.5.1	S00632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	10,00
4.5.2	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	15,00
4.5.3	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	18,00
4.5.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
4.6	**LOUÇAS E METAIS**			
4.6.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

4.6.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
4.6.3	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
4.7	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
4.7.1	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	5,00
4.7.2	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	5,00
4.8	**ESQUADRIAS**			
4.8.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	2,58
4.8.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,25
4.8.3	S12632	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	un	10,00
4.9	**SERVIÇOS DIVERSOS**			
4.9.1	S03251	Instalação de ventilador	un	9,00
4.9.2	S04102	Ventilador de piso ou parede - Fornecimento	un	9,00
4.10	**PINTURA**			
4.10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	646,98
4.10.2	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	33,85
4.11	**SERVIÇOS FINAIS**			
4.11.1	S02450	Limpeza geral	m2	191,62
5	**UEB JOAQUIM CANTANHEDE FILHO**			
5.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
5.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
5.1.2	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	100,00
5.2	**COBERTURA**			
5.2.1	S12625	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m2	651,23
5.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	540,19
5.3	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

5.3.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	247,78
5.3.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	247,78
5.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
5.4.1	S00632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	17,00
5.4.2	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	30,00
5.4.3	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	34,00
5.4.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
5.4.5	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00
5.5	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
5.5.1	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	9,00
5.5.2	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	9,00
5.6	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
5.6.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	540,19
5.6.2	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	71,20
5.7	**LOUÇAS E METAIS**			
5.7.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
5.7.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
5.7.3	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

5.7.4	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
5.8	**ESQUADRIAS**			
5.8.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,16
5.8.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,28
5.8.3	S12632	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	un	17,00
5.9	**PINTURA**			
5.9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.585,84
5.9.2	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	114,22
5.10	**SERVIÇOS FINAIS**			
5.10.1	S02450	Limpeza geral	m2	540,19
6	**UEB TANCREDO NEVES**			
6.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
6.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
6.1.2	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	100,00
6.2	**COBERTURA**			
6.2.1	S12625	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m2	403,92
6.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	325,17
6.3	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
6.3.1	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	13,00
6.3.2	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	13,00
6.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
6.4.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
6.4.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
6.4.3	S00632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	11,00
6.4.4	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	20,00
6.4.5	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	40,00

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

6.5	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
6.5.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	174,35
6.5.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	174,35
6.5.3	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	49,31
6.6	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
6.6.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	325,17
6.7	**ESQUADRIAS**			
6.7.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	7,80
6.7.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,28
6.7.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00
6.8	**LOUÇAS E METAIS**			
6.8.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
6.8.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
6.8.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
6.8.4	S00802	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	1,00

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

6.9	**PINTURA**			
6.9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.115,88
6.9.2	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	66,42
6.9.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	14,41
6.10	**SERVIÇOS FINAIS**			
6.10.1	S02450	Limpeza geral	m2	325,17
7	**UEB LUCILÉA PRAZERES COSTA**			
7.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	413,64
7.2	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m2	6,00
7.3	S12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR	m2	717,34
7.4	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
7.5	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	14,28
7.6	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	100,00
7.7	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	540,30
7.8	**COBERTURA**			
7.9	**REVESTIMENTOS ARGMASSADOS**			
7.9.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	369,29
7.9.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	369,29
7.10	**ESQUADRIAS**			
7.10.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,03
7.10.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,10

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, em 17/01/2023 emitida em

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

7.10.3	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00
7.10.4	S04401	Ventilador de piso ou parede	un	14,00
7.10.5	S03251	Instalação de ventilador	un	14,00
7.11	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
7.11.1	S01680	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	un	13,00
7.11.2	S01204	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	un	13,00
7.12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
7.12.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
7.12.2	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
7.12.3	S00632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	16,00
7.12.4	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	35,00
7.12.5	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	30,00
7.13	**LOUÇAS E METAIS**			
7.13.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
7.13.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
7.13.3	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
7.14	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
7.14.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	540,30
7.15	**PINTURA**			
7.15.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.423,48
7.15.2	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	119,76
7.16	**SERVIÇOS FINAIS**			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

7.16.1	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	540,30
8	**UEB RAIMUNDA RIBEIRO DIAS**			
8.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
8.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m2	6,00
8.1.2	3	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	m²	100,00
8.2	**COBERTURA**			
8.2.1	S12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	1.032,46
8.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	187,49
8.3	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
8.3.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	431,72
8.3.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	431,72
8.4	**ESQUADRIAS**			
8.4.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	5,20
8.4.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	14,56
8.5	**LOUÇAS E METAIS**			
8.5.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
8.5.2	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
8.6	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
8.6.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	187,49

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, em 17/01/2023 emitida

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2084
Rubrica:

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

8.6.2	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	431,72
8.7	**PINTURA**			
8.7.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.763,04
8.7.2	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	205,62
8.7.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2,10
8.8	**SERVIÇOS FINAIS**			
8.8.1	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	187,49
9	**UEB LUÍS JOSÉ DE OLIVEIRA**			
9.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
9.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
9.1.2	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	100,00
9.2	**COBERTURA**			
9.2.1	S12625	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m2	427,73
9.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	345,01
9.3	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
9.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
9.3.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
9.3.3	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00
9.3.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00
9.3.5	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
9.3.6	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	15,00
9.3.7	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	15,00
9.3.8	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, em 17/01/2023 emitida

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

9.3.9	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
9.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
9.4.1	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00
9.4.2	S03251	Instalação de ventilador	un	5,00
9.4.3	S04401	Ventilador de piso ou parede	un	5,00
9.4.4	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	5,00
9.4.5	S00624	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	13,00
9.4.6	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	10,00
9.5	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
9.5.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	217,27
9.5.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	217,27
9.6	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
9.6.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	345,01
9.7	**ESQUADRIAS**			
9.7.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	2,94
9.7.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,70
9.7.3	S12632	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	un	18,00
9.8	**PINTURA**			
9.8.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	855,46
9.8.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	97,94

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

9.8.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	2,20
9.9	**SERVIÇOS FINAIS**			
9.9.1	S02450	Limpeza geral	m2	345,01
10	**UEB VAGNER ALMEIDA**			
10.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
10.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m2	6,00
10.1.2	3	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	m²	120,00
10.2	**COBERTURA**			
10.2.1	S12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	335,94
10.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	228,63
10.3	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
10.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
10.3.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
10.3.3	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
10.3.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
10.3.5	S02049	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	un	2,00
10.3.6	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
10.3.7	S01680	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	un	5,00
10.3.8	S01204	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	un	5,00
10.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
10.4.1	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
10.4.2	S03251	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	un	2,00
10.4.3	S04401	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	un	2,00
10.4.4	S00631	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR	pt	3,00
10.4.5	S00624	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	pt	4,00
10.4.6	S00627	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	pt	2,00
10.5	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2087
Rubrica:

10.5.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	114,35
10.5.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	114,35
10.6	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
10.6.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	228,63
10.6.2	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	114,35
10.7	**PINTURA**			
10.7.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	731,90
10.7.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	25,20
10.8	**ESQUADRIAS**			
10.8.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,78
10.8.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,10
10.9	**LOUÇAS E METAIS**			
10.9.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
10.9.2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
10.10	**SERVIÇOS FINAIS**			
10.10.1	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	228,63
11	**UEB JOÃO PAULO II**			
11.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
11.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

11.1.2	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	116,12
11.2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
11.2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	165,57
11.2.2	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,39
11.3	**ALVENARIA**			
11.3.1	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	117,63
11.4	**COBERTURA E FORRO**			
11.4.1	S00263	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	200,17
11.4.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	162,43
11.5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
11.5.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
11.5.2	S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	un	26,00
11.5.3	S03296	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento	pt	10,00
11.5.4	S03278	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	7,00
11.5.5	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.5.6	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	26,00
11.5.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
11.5.8	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.6	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
11.6.1	S01199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	5,00
11.6.2	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2,00
11.6.3	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00
11.6.4	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 036/2025
Fls. 2089
Rubrica:

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

11.6.5	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
11.6.6	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
11.7	**LOUÇAS E METAIS**			
11.7.1	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.7.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.7.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
11.7.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.7.5	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
11.8	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
11.8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	424,80
11.8.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	424,80
11.8.3	S12789	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	1,00
11.8.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	53,27
11.9	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
11.9.1	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	162,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

11.9.2	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	53,16
11.9.3	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	165,07
11.10	**ESQUADRIAS E BANCADA**			
11.10.1	S09290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m2	2,10
11.10.2	S11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	0,75
11.10.3	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,05
11.10.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,37
11.11	**SERVIÇOS DIVERSOS**			
11.11.1	S03251	Instalação de ventilador	un	5,00
11.11.2	S04102	Ventilador de piso ou parede - Fornecimento	un	5,00
11.11.3	S12632	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	un	7,00
11.12	**PINTURA**			
11.12.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	418,97
11.12.2	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	6,03
11.12.3	S02279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	245,57
11.12.4	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	8,10
11.13	**SERVIÇOS FINAIS**			
11.13.1	S02450	Limpeza geral	m2	162,43
12	**UEB RAIMUNDO PEDRO COSTA**			
12.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
12.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
12.1.2	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	100,00
12.2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

12.2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	90,27
12.3	**COBERTURA E FORRO**			
12.3.1	S00263	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	178,47
12.3.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	162,64
12.3.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,35
12.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
12.4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	165,00
12.4.2	S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	18,00
12.4.3	S03296	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento	pt	10,00
12.4.4	S03278	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	7,00
12.4.5	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
12.4.6	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18,00
12.4.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
12.4.8	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
12.5	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
12.5.1	S01199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	5,00
12.5.2	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	4,00
12.5.3	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00
12.5.4	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00
12.5.5	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
12.5.6	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

12.6	**LOUÇAS E METAIS**			
12.6.1	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
12.6.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
12.6.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
12.6.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
12.6.5	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
12.7	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
12.7.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	180,54
12.7.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	180,54
12.7.3	S12789	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	1,00
12.7.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13,53
12.8	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
12.8.1	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	136,30
12.8.2	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	29,34
12.8.3	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	180,54
12.9	**ESQUADRIAS E BANCADA**			
12.9.1	S11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	0,60

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

12.9.2	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
12.9.3	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	2,52
12.9.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,37
12.10	**SERVIÇOS DIVERSOS**			
12.10.1	S03251	Instalação de ventilador	un	7,00
12.10.2	S04102	Ventilador de piso ou parede - Fornecimento	un	7,00
12.10.3	S12632	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	un	7,00
12.11	**PINTURA**			
12.11.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	207,88
12.11.2	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	17,64
12.11.3	S02279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	207,88
12.11.4	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	1,26
12.12	**SERVIÇOS FINAIS**			
12.12.1	S02450	Limpeza geral	m2	136,30
13	**UEB O BOM MENINO**			
13.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
13.1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
13.1.2	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	100,00
13.2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
13.2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	113,74
13.3	**ALVENARIA**			
13.3.1	87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	35,28
13.4	**COBERTURA E FORRO**			

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

13.4.1	S00263	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	243,13
13.4.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	199,20
13.5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
13.5.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	255,00
13.5.2	S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	un	40,00
13.5.3	S03296	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rigido embutido, inclusive aterramento	pt	16,00
13.5.4	S03278	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	10,00
13.5.5	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
13.5.6	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00
13.5.7	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
13.5.8	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
13.6	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
13.6.1	S01199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	4,00
13.6.2	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	5,00
13.6.3	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00
13.6.4	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00
13.7	**LOUÇAS E METAIS**			
13.7.1	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
13.7.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
13.7.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
13.7.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

13.7.5	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
13.8	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
13.8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	113,74
13.8.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	113,74
13.8.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	18,35
13.9	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
13.9.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	199,20
13.9.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	199,20
13.9.3	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	75,75
13.9.4	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	37,99
13.10	**ESQUADRIAS E BANCADA**			
13.10.1	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
13.10.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,92
13.10.3	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	11,25

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

13.10.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,50
13.11	**SERVIÇOS DIVERSOS**			
13.11.1	S03251	Instalação de ventilador	un	9,00
13.11.2	S04102	Ventilador de piso ou parede - Fornecimento	un	9,00
13.11.3	S12632	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	un	9,00
13.12	**PINTURA**			
13.12.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	788,24
13.12.2	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	23,94
13.12.3	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	11,25
13.13	**SERVIÇOS FINAIS**			
13.13.1	S02450	Limpeza geral	m2	199,20
14	**UEB NEWTON BELLO**			
14.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
14.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m2	6,00
14.1.2	3	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	m²	100,00
14.2	**COBERTURA**			
14.2.1	S12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	345,03
14.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	286,64
14.3	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
14.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
14.3.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
14.3.3	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
14.3.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00
14.3.5	S01680	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	un	7,00
14.3.6	S01204	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	un	13,00
14.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

14.4.1	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00
14.4.2	S03251	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	un	10,00
14.4.3	S04401	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	un	10,00
14.4.4	S00631	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR	pt	17,00
14.4.5	S00624	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	pt	30,00
14.4.6	S00627	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	pt	20,00
14.5	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
14.5.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	177,57
14.5.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	177,57
14.6	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
14.6.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	286,64
14.6.2	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	177,57
14.7	**PINTURA**			
14.7.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.231,92
14.7.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	23,73
14.8	**ESQUADRIAS**			
14.8.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,15
14.8.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,00
14.9	**LOUÇAS E METAIS**			

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

14.9.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
14.10	**SERVIÇOS FINAIS**			
14.10.1	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	228,64
15	**UEB PRESIDENTE MÉDICE**			
15.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
15.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m2	6,00
15.1.2	3	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	m²	100,00
15.2	**COBERTURA**			
15.2.1	S12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	521,22
15.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	476,89
15.3	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
15.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
15.3.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
15.3.3	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
15.3.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00
15.3.5	S01680	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	un	8,00
15.3.6	S01204	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	un	8,00
15.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
15.4.1	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00
15.4.2	S03251	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	un	18,00
15.4.3	S04401	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	un	18,00
15.4.4	S00631	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR	pt	12,00
15.4.5	S00624	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	pt	30,00
15.4.6	S00627	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	pt	20,00
15.5	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
15.5.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	241,07

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

15.5.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	241,07
15.6	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
15.6.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	476,89
15.6.2	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	241,07
15.7	**PINTURA**			
15.7.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.652,88
15.7.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	25,62
15.8	**ESQUADRIAS**			
15.8.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,05
15.8.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,12
15.9	**SERVIÇOS FINAIS**			
15.9.1	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	476,89
16	**UEB HENRIQUE DA CONSTA SHALCHER**			
16.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
16.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m2	6,00
16.1.2	3	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	m²	100,00
16.2	**COBERTURA**			
16.3	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
16.3.1	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
16.3.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
16.3.3	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
16.3.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00
16.3.5	S01680	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	un	8,00

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

16.3.6	S01204	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	un	8,00
16.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
16.4.1	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00
16.4.2	S03251	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	un	15,00
16.4.3	S04401	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	un	15,00
16.4.4	S00631	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR	pt	9,00
16.4.5	S00624	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	pt	20,00
16.4.6	S00627	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	pt	15,00
16.5	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
16.5.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	236,20
16.5.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	236,20
16.6	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
16.6.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	928,60
16.6.2	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	236,20
16.7	**PINTURA**			
16.7.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.652,88
16.7.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	63,78
16.8	**ESQUADRIAS**			
16.8.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,05
16.8.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,99
16.9	**SERVIÇOS FINAIS**			
16.9.1	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	928,60

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

17	**UEB FRANK DIAMANTINO SÁ**			
17.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
17.1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m2	6,00
17.1.2	3	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	m²	100,00
17.2	**COBERTURA**			
17.2.1	S12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	547,59
17.2.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	91,35
17.3	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
17.3.1	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
17.3.2	S01353	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	5,00
17.3.3	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2,00
17.3.4	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00
17.3.5	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00
17.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
17.4.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
17.4.2	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00
17.4.3	S03251	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	un	4,00
17.4.4	S04401	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	un	4,00
17.4.5	S03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	un	12,00
17.4.6	S03278	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	6,00
17.4.7	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	6,00
17.5	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**			
17.5.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	206,82
17.5.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	206,82

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, em 17/01/2023 emitida

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 17/01/2023, às 14:13.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

17.5.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	17,43
17.6	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**			
17.6.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	91,35
17.6.2	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	206,82
17.7	**PINTURA**			
17.8	**ESQUADRIAS**			
17.8.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,92
17.8.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40
17.9	**LOUÇAS E METAIS**			
17.9.1	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
17.9.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
17.9.3	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
17.10	**SERVIÇOS FINAIS**			
17.10.1	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	91,35
17.10.2	S12625	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m2	547,59

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

CENTRAL DO MARANHÃO/MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CLEUDILENE GONCALVES PRIVADO BARBOSA:66002346368

Assinado de forma digital por CLEUDILENE GONCALVES PRIVADO BARBOSA:66002346368
Dados: 2022.12.20 12:11:16 -03'00'

Sra. CLEUDILENE GONÇALVES PRIVADO BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 660.023.463-68

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO: 05472320399

Assinado digitalmente por BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO:05472320399
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO: 05472320399
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-20 09:51:11
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:1117905888
CPF: 054.723203-99

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, emitida em 17/01/2023

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 34 folhas

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico referente aos serviços citados na ART n° MA20220512437 atestando que os serviços citados na mesma, sob a responsabilidade técnica da Eng. Civil **FERNANDA SARAIVA BARBOSA CREA n° 1119436141MA** foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa **J F CANINDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob n° 12.107.019/0001-10**, executou os serviços de: **Reforma e ampliação de escolas rurais e urbanas da rede municipal de ensino do Município de Central do Maranhão,** AVENIDA ROSEANA SARNEY, SN - CENTRO - CENTRAL DO MARANHÃO/MA - 65267000) no período de 19/11/2021 a 19/12/2022, no município de Central do Maranhão – MA; os serviços executados foram de: Alvenaria, argamassa, cobertura, pisos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos cerâmicos, louças, metais, esquadrias pintura. As descrições dos serviços e quantitativos estão anexados nesse processo com a planilha orçamentaria. Firmado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Central do Maranhão, inscrita no CNPJ n° 06.082.412/0001-02, empresa acima nomeada, e de acordo com o contrato n°002/2021/050/2021 da Tomada de preços 009/2021.

CENTRAL DO MARANHÃO/MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Francisco Simião S. Rangel
Engenheiro Civil
RN 1115129740

FRANCISCOSIMIÃOSOUSARANGEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1115129740
CPF: 050.899.883-23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877679/2023, em 17/01/2023 emitida

Certidão nº 877679/2023
17/01/2023, 14:13
Chave de Impressão: 6875b
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2023 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036.2025
Fls. 2105
Rubrica:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

875988/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA SARAIVA BARBOSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**
Registro: **1119436141MA** RNP: **1119436141**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20210483906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2021 Baixada em: 17/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R A SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.342/0001-25**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65267000
Contrato: 001/2021/049/2021 Celebrado em: 10/11/2021
Valor do contrato: R$ 499.987,29 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA ROSEANA SARNEY Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CENTRAL DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65267000
Coordenadas Geográficas: -2.195488, -44.832197
Data de início: 10/12/2021 Conclusão efetiva: 10/06/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.342/0001-25

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 543.17 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 382.79 quilograma;

Observações

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA. COM SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURA, LAJE-BASE RESERVATORIO SUPERIOR, ALVENARIA E VEDAÇÕES, ARGAMASSA, COBERTURA E FORRO, PISOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS,REVESTIMENTOS CERÂMICOS, LOUÇAS , METAIS, ESQUADRIAS E PINTURA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 875988/2022
12/12/2022, 08:58
6wBBA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6wBBA

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a obra citada abaixo foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência as especificações técnicas estabelecidas pela contratante, garantindo que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato Administrativo **Nº: 049/2021, TOMADA DE PREÇOS 008/2021**
Local da realização: **MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA**
Período da realização: **10/12/2021 a 10/06/2022.**
Período executado: **180 dias.**
Parcelas executadas: **AS TOTAIS PARCELAS.**

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO -MA**
CNPJ: **01.612.342/0001-25**

DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO-MA**
CNPJ: **01.612.342/0001-25**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: **R A SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **34.497.751/0001-87**

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**
Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
Registro Nacional Profissional (PNP): **CREA-MA 1119436141**
Registro CREA: **1119436141MA**

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, em 12/12/2022 emitida

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

DESCRIAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação da empresa **R A SERVIÇOS LTDA** para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO NO MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA**, com os serviços descritos em planilha, serviços executados com excelente desempenho da Engenheira Civil **FERNANDA SARAIVA BARBOSA** conforme planilha anexa.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$			PREÇO TOTAL R$
					SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**2.573,76**
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	356,46	72,50	428,96	2.573,76
2	**FUNDAÇÃO**							**16.629,95**
2.1	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	166,65	18,26	3,71	21,97	3.661,30
2.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	216,14	16,78	3,41	20,19	4.363,87
2.3	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	21,07	313,89	63,85	377,74	7.958,98

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2108
Rubrica:

2.4	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m3	21,07	25,47	5,18	30,65	645,80
3	**SUPERESTRUTURA**							**38.396,36**
3.1	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	171,36	40,20	8,18	48,38	8.290,40
3.2	92475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	48,48	72,78	14,80	87,58	4.245,88
3.3	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	694,99	15,08	3,07	18,15	12.614,07
3.4	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	227,63	12,72	2,59	15,31	3.485,02
3.5	102482	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,90	392,69	79,87	472,56	7.041,14
3.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E	M3	14,90	151,69	30,85	182,54	2.719,85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, 12/12/2022 emitida em

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/12/2022, às 08:14.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

		ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015						
4	**LAJE - BASE RESERVATÓRIO SUPERIOR**							**5.022,34**
4.1	S04254	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	18,66	223,66	45,49	269,15	5.022,34
5	**ALVENARIA E VEDAÇÕES**							**46.706,06**
5.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	536,51	65,06	13,23	78,29	42.003,37
5.2	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	6,66	586,76	119,35	706,11	4.702,69
6	**ARGAMASSAS**							**122.788,49**
6.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	M2	1.073,01	6,89	1,40	8,29	8.895,25

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

		TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014						
6.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.073,01	45,48	9,25	54,73	58.725,84
6.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	976,76	46,93	9,55	56,48	55.167,40
7	**COBERTURA E FORRO**							**151.227,04**
7.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	851,95	55,23	11,23	66,46	56.620,60
7.2	100778	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.477,86	11,47	2,33	13,80	20.394,47
7.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE	M2	851,95	52,98	10,78	63,76	54.320,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

		10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						
7.4	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	42,60	64,98	13,22	78,20	3.331,32
7.5	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	85,20	161,52	32,85	194,37	16.560,32
8	**PISOS**							**56.548,01**
8.1	88478	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	832,48	27,70	5,63	33,33	27.746,56
8.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	813,85	27,51	5,60	33,11	26.946,57
8.3	S12789	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	2,00	770,68	156,76	927,44	1.854,88
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**9.588,47**
9.1	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	564,17	114,75	678,92	678,92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, em 12/12/2022 emitida

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

9.2	S04527	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1,00	696,27	141,62	837,89	837,89
9.3	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190,00	7,39	1,50	8,89	1.689,10
9.4	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	8,87	1,80	10,67	320,10
9.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190,00	3,89	0,79	4,68	889,20
9.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	6,50	1,32	7,82	391,00
9.7	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,40	15,96	3,25	19,21	257,41
9.8	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	28,74	5,85	34,59	691,80

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

9.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	9,36	1,90	11,26	112,60
9.10	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	9,77	1,99	11,76	23,52
9.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,67	2,17	12,84	12,84
9.12	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	75,83	15,42	91,25	91,25
9.13	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	22,30	4,54	26,84	456,28
9.14	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	26,14	5,32	31,46	503,36
9.15	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	43,03	8,75	51,78	932,04
9.16	100919	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	46,59	9,48	56,07	560,70

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

9.17	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	16,64	3,38	20,02	60,06
9.18	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	17,02	3,46	20,48	266,24
9.19	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	11,07	2,25	13,32	39,96
9.20	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	160,84	32,71	193,55	774,20
10	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**							**2.055,50**
10.1	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾?), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	141,49	28,78	170,27	170,27
10.2	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	136,51	27,77	164,28	164,28
10.3	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	456,60	92,87	549,47	549,47
10.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO	UN	3,00	72,24	14,69	86,93	260,79

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

		EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014						
10.5	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	23,46	4,77	28,23	56,46
10.6	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	19,43	3,95	23,38	23,38
10.7	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,00	8,50	1,73	10,23	593,34
10.8	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	11,34	2,31	13,65	136,50
10.9	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	4,70	0,96	5,66	45,28
10.10	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	2,00	6,18	1,26	7,44	14,88

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

		DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
10.11	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	6,79	1,38	8,17	40,85
11	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**							**5.272,92**
11.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	508,13	103,35	611,48	611,48
11.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	33,09	6,73	39,82	318,56
11.3	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	13,13	2,67	15,80	126,40
11.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	45,50	45,85	9,33	55,18	2.510,69
11.5	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	47,62	23,82	4,84	28,66	1.364,79

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

		INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						
11.6	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,09	15,66	3,19	18,85	341,00
12	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**							**6.467,50**
12.1	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	96,26	47,92	9,75	57,67	5.551,31
12.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	17,67	43,09	8,76	51,85	916,19
13	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**							**7.863,70**
13.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	1.038,14	211,16	1.249,30	1.249,30
13.2	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM	UN	1,00	165,52	33,67	199,19	199,19

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

		EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
13.3	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	327,27	66,57	393,84	1.575,36
13.4	S12291	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,30x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2,00	1.498,26	304,75	1.803,01	3.606,02
13.5	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	33,58	6,83	40,41	161,64
13.6	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	648,06	131,82	779,88	779,88
13.7	S13035	Barra de apoio, para lavatório,fixa, em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	1,00	242,90	49,41	292,31	292,31
14	**ESQUADRIAS**							**14.267,98**
14.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS -	UN	4,00	264,82	53,86	318,68	1.274,72

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, em 12/12/2022 emitida

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
14.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	325,91	66,29	392,20	392,20
14.3	00000002	PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVAIZADA Nº 24, RAIADA, DE ENROLAR	M²	59,80	175,10	35,62	210,72	12.601,06
15	**PINTURA**							**12.522,98**
15.1	00000001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	976,76	8,59	1,75	10,34	10.099,70
15.2	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	119,60	15,61	3,18	18,79	2.247,28
15.3	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	12,80	11,43	2,32	13,75	176,00
16	**SERVIÇOS FINAIS**							**2.056,23**
16.1	S02450	Limpeza geral	m2	832,48	2,05	0,42	2,47	2.056,23
						VALOR ORÇAMENTO:		**415.476,27**
						VALOR DO BDI		**84.511,02**
						VALOR TOTAL		**499.987,29**

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/12/2022, às 08:14.

MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
http://centraldomaranhao.ma.gov.br

INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

CENTRAL DO MARANHÃO/MA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

Sra. CLEUDILENE GONÇALVES PRIVADO BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 660.023.463-68

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:1117905888
CPF: 054.723203-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

Av. Gvª. Roseana Sarney s/n – centro Central do Maranhão–MA.
CEP: 65.267-000 E-mail: prefeituramunicipalcentral2021@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 13/12/2022, às 08:14.

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico referente aos serviços citados na ART nº MA20210483906 atestando que os serviços citados na mesma, sob a responsabilidade técnica da Eng. Civil FERNANDA SARAIVA BARBOSA CREA nº 1119436141MA foram executados cumprindo as normas técnicas da ABNT, e que a empresa R A SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.497.751/0001-87, executou os serviços de: Construção do terminal rodoviário, no período de 10/12/2021 a 10/06/2022, no município de Central do Maranhão – MA; os serviços executados foram de: fundações, superestrutura, laje -base reservatório superior, alvenaria e vedações, argamassa, cobertura e forro, pisos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos cerâmicos, louças, metais, esquadrias pintura, execução de passeio (calçada). As descrições dos serviços e quantitativos estão anexados nesse processo com a planilha orçamentaria. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Central do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.612.342/0001-25, empresa acima nomeada, e de acordo com o contrato nº001/2021/049/2021 da Tomada de preços 008/2021.

CENTRAL DO MARANHÃO/MA, 05 DE SETEMBRO DE 2022

Francisco Simião S. Rangel
Engenheiro Civil
RN 1115129740

FRANCISCO SIMIÃO SOUSA RANGEL
ENGENHEIRO CIVL
CREA: 1115129740
CPF: 050.899.883-23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, emitida em 12/12/2022

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 16 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220592213

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO SIMIAO SOUSA RANGEL
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA PLATAFORMA BIM-MODEL.3D,PLANEJ.4D E ORÇAM.5D,6D,7D**
RNP: **1115129740**
Registro: **1115129740MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA CREA** CPF/CNPJ: **067.188.263-59**
RUA Rua da piçarreira Nº: **92**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **MATÕES DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65468000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA GOV. ROSENA SARNEY Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CENTRAL DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65267000**
Data de Início: **29/11/2022** Previsão de término: **02/12/2022** Coordenadas Geográficas: **-2.196517, -44.829492**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA CREA** CPF/CNPJ: **067.188.263-59**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA Eng. Civil FERNANDA SARAIVA BARBOSA CREA nº 1119436141MA, REFERENTE A Construção do terminal rodoviário, no período de 10/12/2021 a 10/06/2022, no município de Central do Maranhão ? MA;

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Francisco Simiao S. Rangel
Engenheiro Civil
RN 1115129740

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO SIMIAO SOUSA RANGEL - CPF: 050.899.883-23

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FERNANDA SARAIVA BARBOSA CREA - CPF: 067.188.263-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **30/11/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8304268837**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z1W37
Impresso em: 30/11/2022 às 11:12:15 por: , ip: 45.70.160.54

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875988/2022, em 12/12/2022 emitida

Certidão nº 875988/2022
13/12/2022, 08:14
Chave de Impressão: 6wBBA
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2022 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2123
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CNPJ: 01612831000187
AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Data de Abertura	Validade
100119699	100119699	19/05/2022	31/12/2025

Contribuinte

Nome: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 46457629000166
RG/Insc
Nome Fantas.: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA

Endereço

Logradouro: R DA CAEMA **Número:** 92
Complemento: **CEP:** 65468000
Bairro: CENTRO
Cidade: MATÕES DO NORTE **Estado:** MA

Atividade Principal
SERVICOS DE ENGENHARIA

Detalhamento da Atividade:

7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA

3313901 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE

4222702 OBRAS DE IRRIGACAO

4292802 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4312600 PERFURACOES E SONDAGENS

4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4322303 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4221902 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4299501 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3314712 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS

3314717 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2124
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CNPJ: 01612831000187
AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSACÃO DESTE ALVARÁ.

OBS:

Nº do Alvará
3

Validador: 1D037924588AF1FC

MARLENE SERRA COELHO
SECERTÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Portaria: 284/2024

Data de emissão do Alvará: 09/01/2025 às 15:16:55

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2125
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CNPJ:

AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '100119699','100119699')

Data Emissão:	24/01/2025
Hora:	15:57:46
Exercício:	2025
Usuário:	VANUZA
Página(s):	**1 de 2**

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **100119699**

Nome: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: **46457629000166**

Nome Fant.: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA** PIS/NIT:

Endereço: **DA CAEMA** Nº: **92** CEP: **65468000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **MATOES DO NORTE** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **100119699**

Endereço: **R DA CAEMA** Nº: **92** CEP: **65468000**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **MATÕES DO NORTE** Estado: MA

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região: **1**

Insc Estadual: Insc Municipal: **100119699** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: **19/05/2022** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: **19/05/2022** Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **ENTIDADES EMPRESARIAIS**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **206-2**

Optante SN: **S** Regime Especial: **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** Exigiblidade ISS: **Exigível**

Atividade: **SERVICOS DE ENGENHARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000010	10.00	01 - Prestação de	**Serviços de intermediação e congêneres**	0		
Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no						
000028	28.00	01 - Prestação de	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza**	0		
Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza						
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		
Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres						
000032	32.00	01 - Prestação de	**Serviços de desenhos técnicos**	0		
Serviços de desenhos técnicos						
000017	17.00	01 - Prestação de	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,**	0		
Franquia (franchising)						
000007	07.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,**	0		
Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores						
000003	03.00	01 - Prestação de	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e**	0		
Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda						
000017	17.00	01 - Prestação de	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,**	0		
Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2126
Rubrica:

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000017	17.00	01 - Prestação de	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,**	0

Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa

000008	08.00	01 - Prestação de	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e**	0

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

000014	14.00	01 - Prestação de	**Serviços relativos a bens de terceiros**	0

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,

Código	Principal	Atividade cnae
3313901	N	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
3314712	N	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
3314717	N	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO,
3811400	N	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200	N	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4120400	N	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211101	N	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	N	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221902	N	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222701	N	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO
4222702	N	OBRAS DE IRRIGACAO
4292802	N	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	N	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	N	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	N	PERFURACOES E SONDAGENS
4313400	N	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	N	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322301	N	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302	N	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322303	N	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
7112000	S	SERVICOS DE ENGENHARIA

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
48	2024	Alvara de funcionamento	22/04/2024	31/12/2024
3	2025	Alvara de funcionamento	09/01/2025	31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2129
Rubrica:
USUÁRIO: 06718826359
DATA: 13/03/2025
HORA: 10:32

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL:	12.756.913-8	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	23/09/2024
RAZÃO SOCIAL:	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	46.457.629/0001-66	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
NIRE:	21201244877	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	19/05/2022	**CAPITAL SOCIAL:**	600.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM	**UFRE:**	49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/04/2010	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	ENG.FERNANDASARAIVA@OUTLOOK.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	30

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65468-000		
ENDEREÇO	RUA DA CAEMA	**NÚMERO:**	92
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	MATOES DO NORTE	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9852-53490	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA DA CAEMA	**NÚMERO:**	92
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	MATOES DO NORTE	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9852-53490	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
10	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
11	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
12	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
13	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
14	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
15	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
16	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
17	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
18	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
19	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
20	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
21	4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
22	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
23	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
24	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
25	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
26	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls: 2128
Rubrica:

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06718826359
DATA: 13/03/2025
HORA: 10:32

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
29	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
30	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
31	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
32	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
33	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
34	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
35	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
36	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
37	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
38	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
39	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
40	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
41	4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL,
42	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
43	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
44	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
45	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
46	7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
47	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
48	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
49	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
50	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
51	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
52	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
53	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
54	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
55	3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6718826359	FERNANDA SARAIVA BARBOSA	205 - ADMINISTRADOR
6718826359	FERNANDA SARAIVA BARBOSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	19/05/2022	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2128
Rubrica:

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.457.629/0001-66 **Inscrição Estadual:** 12.756913-8

Razão Social: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA CAEMA

Número: 92 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: MATOES DO NORTE **UF:** MA

CEP: 65468000 **DDD:** **Telefone:** 985253490

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls: 2130
Rubrica:

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/05/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4530701), 01/07/2010 - (4635401), 10/02/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Fls. Nº 0261 2025
Fls. 0131
Assinatura

TRIADE
ENGENHARIA | CONSULTORIA

CNPJ: 46.457.629/0001-66 INSC.ESTADUAL:127569138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, no Município de Buriti/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*A empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.457.629/0001-66, sediada na Rua da Caema, N° 92, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-0000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, Representante legal, portador da carteira de identidade nº 043990362012-0-SSP/MA e do CPF sob nº 067.188.263-59, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:*

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

***(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

*A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento da **DISPENSA EMERGENCIAL N° 008/2025** epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de **BURITI-MA**.*

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Matões do Norte - MA, 13 de março de 2025

FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Assinado de forma digital por FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Dados: 2025.03.13 11:27:44 -03'00'

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Fernanda Saraiva Barbosa
Representante Legal
RG. 0439903620120-SSP-MA
CPF. 067.188.263-59

ENDEREÇO:
Rua da Caema, N°92, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-000

E-MAIL:
eng.fernandasaraiva@outlook.com

CONTATO:
(98) 98525-3490 | (98)984785108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2132
Rubrica:

TRIADE
ENGENHARIA | CONSULTORIA

CNPJ:46.457.629/0001-66 INSC.ESTADUAL:127569138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, no Município de Buriti/MA.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa ***TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA****, inscrita no CNPJ nº 46.457.629/0001-66, sediada na Rua da Caema, N° 92, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-0000, por intermédio de seu representante legal a Sra.* ***FERNANDA SARAIVA BARBOSA****, Representante legal, portador da carteira de identidade nº 043990362012-0-SSP/MA e do CPF sob nº 067.188.263-59,* ***DECLARA****, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº* ***14.133/2021****, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7° da constituição federal de 1988.*

Matões do Norte - MA, 13 de março de 2025

FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359

Assinado de forma digital por FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Dados: 2025.03.13 11:28:01 -03'00'

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Fernanda Saraiva Barbosa
Representante Legal
RG. 0439903620120-SSP-MA
CPF. 067.188.263-59

ENDEREÇO:
Rua da Caema, N°92, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-000

E-MAIL:
eng.fernandasaraiva@outlook.com

CONTATO:
(98) 98525-3490 | (98)984785108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 0361 2025
Fls. 2133
Rubrica:

CNPJ:46.457.629/0001-66 INSC.ESTADUAL:127569138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, no Município de Buriti/MA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

*A empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.457.629/0001-66, sediada na Rua da Caema, N° 92, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-0000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, Representante legal, portador da carteira de identidade nº 043990362012-0-SSP/MA e do CPF sob nº 067.188.263-59, **DECLARA**, sob as penas da legislação aplicável, que:*

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Matões do Norte - MA, 13 de março de 2025

FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Assinado de forma digital por FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Dados: 2025.03.13 11:28:16 -03'00'

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Fernanda Saraiva Barbosa
Representante Legal
RG. 0439903620120-SSP-MA
CPF. 067.188.263-59

ENDEREÇO:
Rua da Caema, N°92, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-000
E-MAIL:
eng.fernandasaraiva@outlook.com
CONTATO:
(98) 98525-3490 | (98)984785108

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	036/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
ÓRGÃO SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Aos 13 de março de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021. Conforme consta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

a) (X) Cartão do CNPJ da empresa;
b) (X) Contrato social com última alteração ou consolidado;
c) (X) Documentos pessoais dos sócios;
d) (X) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
e) (X) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
f) (X) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
g) (X) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
h) (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
i) (X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
j) (X) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s)ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão)

estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).

k) (X) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);

l) (X) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP

Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP

Marcelo Ruan de Jesus Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

PARECER TÉCNICO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 012/2025.

I. INTRODUÇÃO:

O presente parecer técnico visa analisar o cumprimento das exigências legais e do Termo de Referência por parte da empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66** no âmbito do processo de contratação emergencial em epígrafe, considerando a situação de emergência administrativa declarada no Município de Buriti/MA.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Conforme o Decreto Municipal nº 012/2025, foi reconhecida situação de emergência administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo imprescindível a contratação emergencial de serviços para assegurar a continuidade das atividades essenciais.

A contratação se apresenta como medida indispensável para atender às demandas da educação, obedecendo ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite contratações diretas em casos de emergência devidamente justificados.

III. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

A empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66** apresentou a documentação exigida no Termo de Referência e nos demais instrumentos que regem o presente processo, cumprindo integralmente os requisitos legais e técnicos. Dentre os documentos analisados, destacam-se:

1. **Prova de regularidade fiscal e trabalhista:**
   a) Cartão do CNPJ da empresa;
   b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
   c) Documentos pessoais dos sócios;
   d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
   e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
   f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
   g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
   h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2. **Qualificação técnica:**
   a) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s)ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser

apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).

3. **Proposta comercial:**
   a) Proposta apresentada em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, incluindo valores compatíveis com os praticados no mercado.

4. **Qualificação Econômica e demais declarações:**
   a) Certidão de Falência e Concordata;
   b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente.

IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação em situações de emergência. Ainda, a urgência e a necessidade do serviço encontram-se devidamente fundamentadas no Decreto Municipal nº 012/2025, que reconhece a situação de emergência.

O cumprimento das formalidades legais e a comprovação da regularidade da documentação da empresa garantem a transparência e a segurança jurídica do processo, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

V. CONCLUSÃO:

Conclui-se que a empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66**, apresentou de forma completa toda a documentação exigida, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos. Dessa forma, está devidamente habilitada e apta para contratação, em conformidade com as normas e critérios previstos no processo em questão.

Buriti/MA, 13 de março de 2025

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP

Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP

Marcel Ruan de Jesus Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Dispensa de Licitação Emergencial nº XXX/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR CONTRATUAL
R$ 4.499.095,22 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: XX de XX de 2025
FINAL: XX de XXX de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47
Av. Candoca Machado, sn, Centro, Buriti, Maranhão.
Sr.ª Cleane de Jesus Costa, CPF nº 784.511.403-00

DADOS DO CONTRATADO
XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX
Rua XXXXXXX, CEP: XXXXX.
PRESENTANTE LEGAL/RESPONSAVEL TECNICO: Sr. XXXX, CPF sob nº XXXXXXXX
E-mail: XXXXX
Contato: XXX

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Eugenia Vaz Oliveira, Portaria nº 131/2025/GAB.
RESPONSAVEL TECNICO: Sr. Alailson Holanda Rodrigues, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 111720051-5

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXX de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da **Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ XXX (XXXXXXXX),** conforme Proposta/Projeto Anexa, tornando-se parte integral deste contrato.
2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XXX/XX/2025 e encerramento em XX/XX/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0022 2102 0000 CONST. REF. AMP. EQUIP. ESCOLAS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2024 0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021). 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. 12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021). 12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161). 12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). 14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, XX de XXXXXX de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
Sr.ª Cleane de Jesus Costa	Sr. XXXX
CPF nº 784.511.403-00	CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:	NOME:

DESPACHO

À
Controladoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação Emergencial nº 008/2025 que tem como objeto a contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 13 de março de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2148
Rubrica:

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages**, brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG n° 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti – MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr.** João Vito Moraes Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG n° 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti – MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

PARECER
PROCESSO Nº0362025
CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE EMERGENCIAL N°008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER DE EMERGENCIAL, PARA EXCUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICADO NO DECLETO MUNICIPAL N ° 012/2025, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIAL ADMINSTRATIVA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE BURITI.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ENGENHARIA EMERGÊNCIAL ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **Regularidade de processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares,** verificando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

A manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n. º 14.133 de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo Nº 036/2025, que trata da realização de processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Educação, em que a empresa fornecedora em comento é **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública

Municipal, conforme competência fixada no art. 12, VI, da Lei Municipal n° 001/2025, no estrito exercício das atribuições legais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando a mesma pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, a lei de regência da matéria (Lei n° 14.133/2021) dispõe sobre as hipóteses de dispensa, **inexigibilidade**, modalidades e procedimentos licitatórios.

O caso dos autos é versado pelo art. 75, caput, inciso VIII, art. 11, que dispõe sobre as hipóteses de incidência de Dispensa de licitação, *in verbis*:

> *Art. 75 – A presente contratação encontra respaldo no arti . 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre hipóteses de dispensa de licitação em situações de emergência. Ainda, a urgência e a necessidade dos serviços encontram-se devidamente fundamentadas no Decreto Municipal N ° 004/2025, que reconhece a situação de emergência administrativa;*
>
> (...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
>
> A contratação por emergência é realizada sem a licitação tendo em vista a sua excepcionalidade, uma vez que o objetivo principal da contratação direta baseada na emergência é a eliminação do risco de dano a bens, à saúde ou à vida das pessoas. A necessidade não atendida a tempo certo pode ser danosa ao interesse público, sendo necessária a demonstração concreta e efetiva de que a não atuação imediata certamente trará maiores danos à coletividade

BASE LEGAL: Art 75, inciso VIII, da Lei n º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2025

Como se vê, o art. 75 da Lei n° 14.133/2021, em seus incisos VIII, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é taxativo, exauriente, não podendo ser ampliado por vontade do Administrador. Ademais, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

A finalidade da **dispensa de licitação** contida no inciso VIII, do art. 75, do decantado diploma legal é **viabilizar a contratação direta da empresa detentora de execução dos serviços de engenharia.** Com efeito, tratando-se de um desempenho profissional permeado de subjetividades, uma emanação direta da personalidade e da criatividade humana, não seria pertinente a realização de certame para aferição de atributos conforme critérios objetivos.

Se, de outra forma, a despeito da pessoalidade da prestação profissional que se vislumbre, fosse possível a contratação por mais de um empresário ou empresa, estaria afastada a premissa maior: *inviabilidade de competição*, implicando na automática necessidade de observância da regra geral que impõe o dever de licitar. Ocorre que não é o caso que se reflete nesses autos.

Nessa trilha, se a contratação dos serviços ambicionados pode ser arranjada por qualquer empresa detentora da atividade econômica do serviço a ser contratado, e não apenas, e tão somente, por alguém que segure direitos exclusivos na contratação, está afastada de plano a premissa maior de inviabilidade de competição e, consequentemente, a possibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

Noutro giro, a contratação da empresa, por dispensa de licitação, visa a prestigiar o caráter emergência de ampliação e reforma escolar intuito *personae* do seu trabalho, o que inviabiliza a adoção de critérios objetivos para a realização do certame. No entanto, caso haja pluralidade de empresários, possível é a competição entre eles, impondo-se a prévia licitação.

Ademais, no que concerne ao preço da contratação, o valor estimado é de **R$ 4.499,095,22 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) período da contratação de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa** verificando-se que se trata de quantia deveras razoável, dentro dos valores de mercado, conforme exige a legislação.

3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Folha: 2153
Rubrica:

LEI Nº 14.133/2021

Nº DO PROCESSO: 036/2025			
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE INTERESSE; SEC. EDUCAÇÃO;			
VALOR GLOBAL: R$ .499,095,22 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS			
Fundamento legal: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021 Dispensa por emergência/calamidade			
EXAME	Sim	Não	N/A
1. Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.)	S		
2. Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso?	S		
3. justificativa para a contratação emergencial, mediante a exposição da situação ensejadora da emergência.	S		
4. Justificativa para o quantitativo contratado (ou parcela da obra, conforme o caso) como estritamente suficiente para afastar o risco iminente detectado.	S		
5. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos. 5.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei no 14.133/2021.	S		
6. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada?	S		
7. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada?	S		
8. Proposta de preços apresentada pelo prestador/fornecedor?	S		
9. Trata-se de recontratação de empresa já contratada com base no disposto do art. 75, VIII? Se positivo recomenda-se o cancelamento do processo?		NA	
10. Declaração do setor competente, com base na documentação comprobatória indicada no item anterior, acerca da compatibilidade mercadológica do preço contratual?	S		
11. Parecer ou nota técnica que aborde as razões de escolha do prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021?	S		
12. Autorização da autoridade competente?	S		
13. Minuta do contrato ou instrumento equivalente? 13.1 Vigência do contrato limitada ao prazo de 1 ano contado da data da ocorrência da situação emergencial ou calamitosa, com vedação à prorrogação?	S		
14. Consta Parecer Jurídico?	S		

4 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal n° 001/2025, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opinativo do processo licitatório pela **LEGALIDADE** do Processo de Dispensa Emergencial Licitação em comento, cujo objeto é a contratação da empresa para reforma e ampliação de unidades escolares, PELO PRAZO DE 90 (noventa) dias, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Buriti/MA, 14 de março de 2025.

João Vito Moraes Silva

João Vito Moraes Silva
Controlador Geral do Município
Portaria nº 029/2025

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação Emergencial nº 008/2025 que tem como objeto a contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 14 de março de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA 03/2025 2156

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 35f11b6b472c253fcbd4214c3f61fdd4

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr.** Domingos Dias da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG n° 042741442011 - 9, SSP/MA**, do cargo de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti – MA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9fa36297f1d07693f8b1300e7b2b5871

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr.** Domingos Dias da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG n° 042741442011 - 9, SSP/MA**, Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti – MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d9c05841b1505d78307166565b03b71c

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, portador do CPF 035.926.533-26**, do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2157
Rubrica:

PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação em caráter emergencial - Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66**, conforme especificação no Termo de Referência, no qual apresenta uma ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que, consta a proposta de preços de 03 (três) empresas, devidamente analisadas pela Comissão de Contratação, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

II – DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sobre a vigência e aplicabilidade da nova lei de licitação, conforme consulta feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, trouxe decisão PL-TCE N.º 143/2021 que em suma, para a TCE-MA a Lei nº 14.133/2021 está vigente e já pode ser aplicada, confira:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, acerca da obrigatoriedade de publicação do edital de licitação de pregão em jornais e qual seria o parâmetro a ser considerado no Estado do Maranhão, para que se possa classificar um pregão como de grande vulto, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

> *a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte; b) responder a consulta nos seguintes termos: b.1)para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado*

> *e regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do mesmo diploma; b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico – Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº. 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no DJe. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos; b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultuosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de instrução, do voto e desta decisão; d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.*

Diante do exposto entendemos que a NLL está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> *(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,*

o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação na forma emergencial – amparada pelo Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação na Secretaria Municipal de Educação.

"Art. 75 É dispensável a licitação: ... VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890). "

Prosseguindo, destacamos Base legal do Decreto Municipal nº 012/2025, que diz:

"Art. 2º Fica Autorizada a realização de contratações emergenciais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa, para atender as seguintes demandas de manutenções preventivas e corretivas nas escolas públicas municipais a seguir destacadas: I – U. I. Jacob Marques; II – U. I. Primeiro de Maio; III – U. I. Raimundo de Oliveira; IV – U. I. Joaquim Luiz Alves de Sousa; V – U. I. Francisco Mendes Reinaldo."

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025, os limites para dispensa de licitação foram atualizados, passando a ser de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para a aquisição de bens e serviços, e de R$ 125.451,15 (cento e vinte

e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia. Tais valores são aplicáveis desde que o processo de dispensa esteja em conformidade com as disposições da nova legislação, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.343/2024. **Em casos de emergência, no entanto, os limites financeiros poderão ser excedidos, em razão das circunstâncias excepcionais que caracterizam a situação emergencial.**

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...)* e também o TCU firmou entendimento de que *"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".*

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.

> *" Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara. "Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, esta Administração solicitou propostas de preços de empresas, qual contam nos autos, que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgão/entes públicos, foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial deste órgão), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

O menor valor ofertado a esta Administração foi da empresa **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66**, no valor de R$ 4.499.095,22 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme art. 23, da Lei nº. 14.133/21.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

VII – DA ESCOLHA

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66, no valor de R$ 4.499.095,22 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

Buriti/MA, 17 de março de 2025

Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

DESPACHO

À
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Através deste, encaminhamos o Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 036/2025, que objetiva a contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti/MA, 17 de março de 2025

Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM.: Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 008/2025

Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Para: Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

a) **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

b) **Empresa a ser contratada:** TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66

c) **Valor global a ser contratado:** R$ 4.499.095,22 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

d) **Fundamentação Legal:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Ratificação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 17 de março de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

1) **CONTRATADA:** TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66.

2) **OBJETO:** Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

3) **VALOR GLOBAL:** R$ 4.499.095,22 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

4) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2025, que Declara situação de emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Buriti/MA, 17 de março de 2025.

Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial. **Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA:** TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.499.095,22 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2025, que Declara situação de emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 17 de março de 2025. **Cleane de Jesus Costa**, Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2168

ISSN 2763-860X

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e o Sr. Telésforo de Medeiros Nery Júnior, CPF nº XXX.XXX.841-91, representante legal da empresa, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 06cd9c77f5ae30d1c40d88309b80e6e7

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial. **Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA:** TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.499.095,22 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2025, que Declara situação de emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 17 de março de 2025. **Cleane de Jesus Costa**, Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3390d8c0b57239feeb9319cae919a321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO - TORNAR SEM EFEITO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza – Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO as seguintes publicações:

1) Publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025;
2) Publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025 – SECAF.

As publicações foram veiculadas no dia 11 de março de 2025, edição Nº 3556/2025 do Diário Oficial do Município, sem que correspondam aos dados corretos dos documentos publicizados.
Cajari (MA), 19 de março de 2025.
Jimena Coelho de Souza – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 8446b57d6c6ecb764f5bf859f44c00e1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

As respectivas Ordenadoras de Despesas da Secretária Municipal de Administração e Finanças; Secretária Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; e Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cajari, acolhendo o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo n° 12/2025, reconhece ser Inexigível a licitação e **ADJUDICAM e HOMOLOGAM,** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a **contratação da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63,** para a prestação de serviço de assessoria e consultoria na área da Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari – MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. III, alínea "c" do mesmo diploma, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o valor total de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.

Cajari/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Jimena Coelho de Souza Secretária Municipal de Administração e Finanças	**Rosana Cristina Leite Braga** Secretária Municipal de Educação
Maria Betania Teixeira Aires Secretária Municipal de Assistência Social	**Lídia Tajra Feitosa Melo** Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 403e90a4021fe0e923448da86cf34814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO IMPRESEC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, Estado do Maranhão, na pessoa da Excelentíssima Senhora **KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Municipal n. 401 de 04 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carolina/MA e, dá outras providências), torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que dispõe sobre a necessidade de atualização cadastral para regularização de registros junto ao IMPRESEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2169
Rubrica:

Gmail **Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>**

Convocação para contratar - Contrato nº 032/2025

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com> 18 de março de 2025 às 10:53
Para: eng.fernandasaraiva@outlook.com

À empresa
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 46.457.629/0001-66
Sr.ª Fernanda Saraiva Barbosa
Representante Legal
E-mail: eng.fernandasaraiva@outlook.com

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa abaixo identificado, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é **contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergência administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, em caráter emergencial nº 008/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 036/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (https://certidoes.cgu.gov.br/)
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e envie a documentação solicitada através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.

Buriti-MA, 18 de março de 2025.

Atenciosamente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2190
Rubrica:

Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação

Fernanda Saraiva <eng.fernandasaraiva@outlook.com> 19 de março de 2025 às 11:27
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Bom dia, Comissão de Contratação da Prefeitura municipal de Buriti- MA.
Temos o interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física a assinatura deste contrato.
Segue em anexo a documentação solicitada.

Atenciosamente,

FERNANDA SARAIVA
ENGENHEIRA CIVIL
Fixo: +55 (98) 98478-5108 / 98525-3490
eng.fernandasaraiva@outlook.com

Esta mensagem contém informação confidencial. Se você a recebeu por engano, não divulgue ou copie seu conteúdo.
Por favor, avise ao remetente imediatamente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received by mistake, do not disclose or copy its contents.
Please notify sender and delete immediately.
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 10:53
Para: eng.fernandasaraiva@outlook.com <eng.fernandasaraiva@outlook.com>
Assunto: Convocação para contratar - Contrato nº 032/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

18 anexos

certidao (1).pdf
77K

Certidão Negativa (1).pdf
65K

Certidão Negativa.pdf
65K

certidao.pdf
77K

Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal PF.pdf
89K

Consulta de Sanções _ Portal da Transparência do Governo Federal PJ.pdf
88K

ConsultaConsolidada_46457629000166_16-3-2025.pdf
15K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036.2025
Fls. 2171
Rubrica:

1.1 CNH-e DIGITAL FERNANDA SARAIVA VALIDA ATE 07.12.2032.pdf
283K

1.1.1 CPF FERNANDA EMITIDO DIA 13.03.2025 pdf.pdf
78K

7 CERTIDÃO FEDERAL EMPRESA VALIDA ATE 17.07.2025 pdf.pdf
78K

7 CERTIDÃO FEDERAL SOCIO VALIDA ATE 12.07.2025PDF.pdf
76K

8 CND MUNCIPAL VALIDA ATE DIA 24.04.2025 pdf.pdf
30K

8 CNDA MUNICIPAL VALIDA ATE DIA 24.04.2025.pdf
30K

9 CND ESTADUAL VALIDA ATE DIA 11.06.2025 PDF.pdf
4K

9 CNDA ESTADUAL VALIDA ATE DIA 13.04.2025 PDF.pdf
4K

9 FGTS DA EMPRESA VALIDO ATE DIA 07.04.2025 PDF.pdf
102K

11 CERTIDÃO TRABALHISTA TRIADE PF VALIDA ATE 20.04.2025pdf.pdf
85K

11 CERTIDÃO TRABALHISTA TRIADE PJ VALIDA ATE 20.04.2025pdf.pdf
85K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Proc. Nº 0361/2025
Fls. 2172
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2808705974

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FERNANDA SARAIVA BARBOSA

1ª HABILITAÇÃO
22/05/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/05/1995, MATOES DO NORTE, MA

4a DATA EMISSÃO
11/06/2024

4b VALIDADE
07/12/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0439903620120 SESP MA

4d CPF
067.188.263-59

5 Nº REGISTRO
08185579165

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE DA PAIXAO BARBOSA

MARIA DE FATIMA SARAIVA BARBOSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		07/12/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RX31858115
MA05270472I

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

MARANHÃO

2808705974

1-2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA081855791<655<<<<<<<<<<<<
9505302F3212079BRA<<<<<<<<<<<6
FERNANDA<<SARAIVA<BARBOSA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2173
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 46.457.629/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:38 do dia 18/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2025.
Código de controle da certidão: **47AF.4073.414C.83E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2174
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA SARAIVA BARBOSA
CPF: 067.188.263-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:05 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **28F3.F6D1.3D67.35FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2175
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 057897/25 **Data da** 13/03/2025 10:27:56

Inscrição Estadual: 127569138 **CPF/CNPJ:** 46457629000166

Razão Social: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA DA CAEMA, 92 CEP: 65468000 - CENTRO

Telefone: (98)985253490 **Município:** MATOES DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2025 10:27:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2176
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003155/25 **Data da** 13/01/2025 17:51:10

Inscrição Estadual: 127569138 **CPF/CNPJ:** 46457629000166

Razão Social: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA DA CAEMA, 92 CEP: 65468000 - CENTRO

Telefone: (98)985253490 **Município:** MATOES DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2025 17:51:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2177

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO
CNPJ: 01612831000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**100119699**	CPF/CNPJ:	**46457629000166**
Contribuinte:	**TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**	Complem:	
Endereço:	**R DA CAEMA - Nº 92**	CEP:	**65468000**
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade:	**MATÕES DO NORTE MA**		

Emissão: **24/01/2025 às 15:55:23** Validade: **24/04/2025** Usuário: **VANUZA BARROS**

Número/Controle da Certidão: **2C8FAC7BADB3BBD5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2178
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO
CNPJ: 01612831000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**100119699**	CPF/CNPJ:	**46457629000166**
Contribuinte:	**TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**	Complem:	
Endereço:	**R DA CAEMA - Nº 92**	CEP:	**65468000**
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade:	**MATÕES DO NORTE MA**		

Emissão: **24/01/2025 às 15:56:41** Validade: **24/04/2025** Usuário: **VANUZA BARROS**

Número/Controle da Certidão: **2FE4608F54B96344**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2179
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.457.629/0001-66
Razão Social: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA DA CAEMA 92 / CENTRO / MATOES DO NORTE / MA / 65468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902146008353303

Informação obtida em 13/03/2025 10:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2180
Rubrica: Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA SARAIVA BARBOSA
CPF: 067.188.263-59
Certidão nº: 73185442/2024
Expedição: 22/10/2024, às 17:32:14
Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **067.188.263-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2181
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.457.629/0001-66
Certidão nº: 73184978/2024
Expedição: 22/10/2024, às 17:30:57
Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.457.629/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2182
Rubrica

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2025 às 16:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 067.188.263-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D7.2C14.0483.1772 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2183
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **46.457.629/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:55:50 do dia 16/03/2025 , com validade até o dia 15/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5AHLTYZy56EdBVzWhlIV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2184
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**

CPF/CNPJ: **067.188.263-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:55:22 do dia 16/03/2025 , com validade até o dia 15/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JjkUHOkYfqoxN6nyd44M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 16/03/2025 16:51:06

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 06718826359

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2185
Rubrica:

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 16/03/2025 16:51:06

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 46457629000166

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2186
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036 / 2025
Fls. 2189
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2025 16:54:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **46.457.629/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036.2025
Fls. 2188
Rubrica:

conste o nome, o cargo e a assinatura da autoridade municipal);

1. .....(Documento comprobatório do recolhimento do ICMS, ou do ISS municipal, correspondente ao crédito em causa.)

N. Termos
P. Deferimento

XXXXXXXXXX,....de .....de 2021.

Nome e assinatura do Requerente

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 106145757c4401d1826c4bc0e1bc36e1

PORTARIA Nº 130/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Buriti- Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**
I - Gestora do Contrato Sra.: Giovana Colicchio Intronini - Secretária Municipal de Administração e Finanças; RG Nº 33987572-0 SSP/SP, CPF Nº 899.777.341-00
II - Fiscal Titular do Contrato Sra: Adriana Leite Aguiar, servidora municipal, portadora do RG nº 061548002017-9 e CPF n° 523.824.513-00;
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, dentre, no que for compatível com o contrato em execução:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Paragrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

André Augusto Kerber Introvini
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 718d1e27650379c3ff0d008834b51754

PORTARIA Nº 131/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Buriti- Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação.**
I - Gestora do Contrato Sra: Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação: **RG Nº 000095756198-9 SSP/MA, CPF Nº 784.511.403-00**
II - Fiscal Titular do Contrato Sra: Maria Eugenia Vaz de Oliveira, servidora municipal, portadora do RG nº 060942722017-0 SSP/MA e CPF n° 332.638.411-49;
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036-2025
Fls: 2189
Rubrica:

devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
Paragrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de janeiro de 2025.
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

André Augusto Kerber Introvini
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3aa7fc269ec73e807b34bd41993534ef

PORTARIA Nº 132/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Buriti– Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto Kerber Introvini,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde.**
I - Gestor do Contrato SR. Rai Pablo Sousa de Aguiar: - Secretária Municipal de Saúde; RG Nº 031336752006-8 SSP/MA, CPF Nº 042.501.593-96
II – Fiscal Titular do Contrato Sra: Otalinda Costa da Silva, servidor municipal, portadora do RG nº 0353556632008-2 e CPF n° 02508050300;
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
Paragrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 036/2025
Fls. 2190

CONTRATO Nº 032/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Dispensa de Licitação Emergencial nº 008/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR CONTRATUAL
R$ 4.499.095,22 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 19 de março de 2025
FINAL: 17 de junho de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47
Av. Candoca Machado, sn, Centro, Buriti, Maranhão.
Sr.ª Cleane de Jesus Costa, CPF nº 784.511.403-00

DADOS DO CONTRATADO
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66
Rua da Caema, n°92 Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-0000.
PRESENTANTE LEGAL/RESPONSAVEL TECNICO: Sr.ª Fernanda Saraiva Barbosa, CPF sob nº 067.188.263-59, Engenheira Civil, CREA/MA nº 1113614-1
E-mail: eng.fernandasaraiva@outlook.com
Contato: (98) 98525-3490 (98)984785108

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Eugenia Vaz Oliveira, Portaria nº 131/2025/GAB.
RESPONSAVEL TECNICO: Sr. Alailson Holanda Rodrigues, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 111720051-5

PREÂMBULO

Aos 19 de março de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da **Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ 4.499.095,22 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos),** conforme Proposta/Projeto Anexa, tornando-se parte integral deste contrato.

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 19/09/2025 e encerramento em 17/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0022 2102 0000 CONST. REF. AMP. EQUIP. ESCOLAS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2024 0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Fls. Nº 036/2025
Fls. 2194

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021). 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. 12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021). 12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161). 12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
FLS. Nº 036 / 2025
2197

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). 14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 19 de março de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Sr.ª Cleane de Jesus Costa
CPF nº 784.511.403-00

PELA CONTRATADA

FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Assinado de forma digital por FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Dados: 2025.03.19 17:19:20 -03'00'

Sr.ª Fernanda Saraiva Barbosa
CPF sob nº 067.188.263-59 / CREA - MA nº 1113614-1

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 036/2025
2198
Rubrica:

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2025; **MODALIDADE e Nº:** Dispensa de Licitação Emergencial nº 008/2025; **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publicado no Diário Oficial da Famem, no dia 20 de março de 2025, VOL. 19, Nº 3563/2025, página 33. **Onde se lê:** "VIGÊNCIA: de 19/09/2025 e encerramento em 17/06/2025", **leia-se:** "VIGÊNCIA: de 19/03/2025 e encerramento em 17/06/2025". **ARQUIVAMENTO:** Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 25 de março de 2025.

(cento e trinta e cinco mil e cento e cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12/03/2025 à 12/03/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 25 de março de 2025. Josyfrank Silva dos Santos - Secretário Municipal de Saúde.

Proc. nº 036/2025
Fls. 2199
Rubrica

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 8f51b4932681d06c1e2e2960f070e492

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Credenciamento Eletrônico nº 002/2025, objetivando a Chamamento Público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços funerários a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Buriti - MA, aberta através do processo administrativo Nº 146/2025. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitanet.com.br, no período de 28/03/2025 a 27/03/2026. Base legal: Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/24. Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio, www.buriti.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti, sita a Rua Felinto Pessoa, 01, centro, Buriti/MA, no horário das 08 às 12 horas e das 14 as 17 horas, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: contratapmburiti@gmail.com.

Buriti/MA, 25 de março de 2025.

Sherlyane Machado de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1ef4effda1c717887b3d8b32d97d0f23

DECRETO Nº 16-A/2025 GAB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI-MA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração a pedido, formulado pelo servidor **LUCAS WARNER PEREIRA DA SILVA**, nomeado para o cargo de Digitador pelo Decreto nº 115/2015 - GP;
CONSIDERANDO que a exoneração a pedido é um direito assegurado ao servidor público, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que o servidor manifestou sua livre e espontânea vontade para a desincompatibilização do cargo;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **LUCAS WARNER PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 056.973.903-94, do cargo de Digitador, efetivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário
Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento de Recursos Humanos a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste decreto.
Buriti - MA, 28 de fevereiro de 2025.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti - MA

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: e8eae9932043325f3a44407b21ab4c57

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2025; **MODALIDADE e Nº:** Dispensa de Licitação Emergencial nº 008/2025; **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para execução dos serviços de engenharia, para reforma e ampliação de unidades escolares, conforme especificado no Decreto Municipal nº 012/2025, que declara situação de emergencial administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Publicado no Diário Oficial da Famem, no dia 20 de março de 2025, VOL. 19, Nº 3563/2025, página 33. **Onde se lê:** "VIGÊNCIA: de 19/09/2025 e encerramento em 17/06/2025", **leia-se:** "VIGÊNCIA: de 19/03/2025 e encerramento em 17/06/2025". **ARQUIVAMENTO:** Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 25 de março de 2025.